



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO..... 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 11

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 16

SECRETARIA DE SAÚDE..... 19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA..... 20

SECRETARIA DE OBRAS..... 21

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 21

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 21

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 22

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 22

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 23

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... 24

PROCURADORIA GERAL..... 24

TRIBUNAL DE CONTAS..... 25

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 25

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 28

ERRATA

NO SUPLEMENTO DE 25 DE AGOSTO DE 1994. Nº 166 PÁG. 01
ONDE SE LÊ: ATOS DO PODER EXECUTIVO,
LEIA-SE: ATOS DO PODER LEGISLATIVO.

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 753 DE 26 DE agosto DE 1994

Cria, na estrutura do PROCON, postos de atendimento ao consumidor nas Administrações Regionais e correspondentes cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada uma unidade administrativa denominada Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, na estrutura orgânica da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, em cada uma das seguintes Administrações Regionais:

- I - Brasília;
- II - Gama;
- III - Taguatinga;
- IV - Brazlândia;
- V - Sobradinho;
- VI - Planaltina;
- VII - Paranoá;
- VIII - Núcleo Bandeirante;
- IX - Ceilândia;

- X - Guará;
- XI - Cruzeiro;
- XII - Samambaia;
- XIII - Santa Maria;
- XIV - São Sebastião;
- XV - Recanto das Emas.

Art. 2º - É criado o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe de Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, em cada uma das Administrações Regionais mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor do Subsecretário de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único - Para o provimento dos cargos em comissão de que trata este artigo exigir-se-á a formação em Direito.

Art. 4º - São criados 2 (dois) cargos em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor, em cada um dos Postos de Atendimento Regional ao Consumidor a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.830 DE 08 DE agosto DE 1994.

Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos de viabilização para implantação do Polo de Cultura, Esporte e Lazer do Lago Sul.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando as reivindicações manifestadas pela comunidade durante a realização do Governo Itinerante no Lago Sul;

Considerando a necessidade de compatibilização do pleito com as normas de uso e ocupação do solo e

Considerando a conveniência da participação integrada da comunidade local nos estudos preliminares,

RESOLVE:

Art. 1º - É criado Grupo de Trabalho com a finalidade específica de estudar e apresentar proposta para implantação do Polo de Cultura, Esporte e Lazer do Lago Sul, entre a QL 12 e QL 14.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá ser constituído por representantes do Instituto de Planejamento Territorial

e Urbano do Distrito Federal - IPDF, da Secretaria de Cultura e Esportes, da Administração Regional do Lago Sul e da Comunidade local.

Parágrafo Único - A Coordenação do Grupo de Trabalho deverá ser exercida pelo representante do IPDF, cabendo a Administração Regional do Lago Sul prestar o apoio administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.724 de 17 de junho de 1994 - e o Decreto nº 15.830 de 08 de agosto de 1994.

Brasília, de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído incompleto e com incorreção do original no DODF nº 154, de 09.08.94.

DECRETO N.º 15.869 DE 26 DE agosto DE 1994

Altera o parágrafo único do artigo 56 e o artigo 57 do Decreto nº 12960, de 28 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 56 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 56 -

Parágrafo Único - Quanto a apresentação, os projetos para parcelamento urbano deverão obedecer a norma específica estabelecida pelo Instituto de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal - IPDF, e os de parcelamento rural àquelas definidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA."

Art. 2º - O artigo 57 do Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57 - O licenciamento ambiental de parcelamento do solo para fins urbanos, não englobados pela lei 54 de 23/09/89 e pela Lei nº 353 de 18/11/93, deverá obedecer à tramitação prevista na Norma Técnica nº 1, aprovada pelo Decreto nº 15.427/94. O licenciamento ambiental de parcelamento do solo para fins rurais deverá obedecer as disposições previstas neste artigo.

§ 1º - A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, interessada em parcelar o solo para fins rurais, deverá requerer o licenciamento ambiental do empreendimento ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, devidamente instruído com os documentos seguintes:

I - quanto à propriedade:

- a - escritura definitiva da área, devidamente registrada em cartório imobiliário competente;
- b - memorial descritivo de todo o imóvel;
- c - planta de localização do imóvel em base SICAD, com poligonal demarcada com os limites e pontos constantes na escritura;
- d - certidão negativa de desapropriação, expedida pela TERRACAP.

II - quanto ao empreendimento:

- a - planta do parcelamento em base SICAD, escala 1:10.000.;
- b - memorial descritivo contendo, no mínimo, informações referentes aos objetivos e finalidades do empreendimento, usos pretendidos, área total dos lotes, localização de cursos d'água e tipo de vegetação existente;
- c - plano de aproveitamento contendo, no mínimo:
 - c.1) indicação se o imóvel será para exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, com descrição detalhada de cada uma;
 - c.2) para os casos de exploração agrícola, apresentar especificação das técnicas de manejo do solo e dos tratamentos culturais a serem empregados, bem como informações sobre o nível tecnológico da exploração, assistência técnica aos agricultores com pradores dos lotes e comercialização da produção.

III - comprovante do protocolo do processo de aprovação do loteamento junto ao INCRA.

§2º - O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente analisará o processo de parcelamento de solo, elaborará Termo de Referência para a realização de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, fornecendo uma cópia ao interessado.

§3º - Entregue ao interessado o Termo de Referência, este deverá no prazo de 120 (cento e vinte) dias apresentar ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e seu Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para apreciação, o qual fará parte do respectivo processo de licenciamento ambiental.

§4º - O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, até o máximo de 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do interessado e devidamente justificado.

§5º - O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA fornecerá ao interessado edital de audiência pública para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e seu Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, a fim de que o mesmo providencie sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal -DODF e em periódico de grande circulação, obedecendo às normas de publicação em vigência.

§6º - Efetuada a publicação prevista no parágrafo anterior, deverá o interessado apresentar ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, exemplar da página dos periódicos em que conste a publicação efetuada, para inclusão no processo de licenciamento respectivo.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,56
R\$ 15,32
R\$ 16,02

§7º - Realizada a audiência pública, o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA procederá a avaliação final do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, emitindo parecer técnico conclusivo, que subsidiará, tanto as exigências para expedição das licenças ambientais cabíveis referentes às diversas etapas de desenvolvimento do empreendimento, quanto as justificativas técnicas para não concessão das mesmas.

§8º - O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA emitirá licença prévia que será encaminhada ao INCRA, pelo interessado de acordo com a legislação agrária.

§9º - O interessado deverá apresentar ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, Portaria expedida pelo INCRA aprovando o empreendimento, para obtenção da Licença de Instalação.

§10 - Os loteamentos rurais já implantados de fato e que já são objeto de análise em processo de regularização, serão avaliados pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, que entregará ao seu representante legal o Termo de Referência para realização de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devendo ser obedecido o disposto nos parágrafos 2º e seguintes deste artigo.

§11 - Os parcelamentos do solo para fins urbanos serão licenciados obedecendo, igualmente, aos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1994.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOANA DARC DIAS DE SOUZA COSTA para exercer o cargo de Assessor, DFA-10, do Posto de Atendimento, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional de Taguatinga, RA - III, cargo criado pelo artigo 4º da Lei 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DENISE CHAVES MELO para exercer o cargo de Assessor, DFA-10, do Posto de Atendimento, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do

Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional de Taguatinga, RA-III, cargo criado pelo artigo 4º da Lei 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO LEDA DE MACEDO para exercer o cargo de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor-DFA-12, junto à Administração Regional do Recanto das Emas, RA - XV, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DANIEL DE CAMILLIS GIL para exercer o cargo de Assessor, DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional de Paranoá, RA - VII, cargo criado pela Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA LÚCIA CARVALHO DE ALENCAR para exercer o cargo de Assessor, DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional do Recanto das Emas, RA - XV, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ AÉCIO PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional do Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo, e que funcionará junto à Administração de Santa Maria - RA XIII, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear SANDRA MACÊDO PALHANO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional de Planaltina - RA VI, criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear VALÉRIA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional do Guara - RA X, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear OTÍLIO DONIZETI MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, Símbolo DFG-12, junto à Administração Regional do Guará - RA X, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo e criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOÃO FRANCISCO NETO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, Símbolo DFG-12, junto à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo e criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - Exonerar ANA PAULA SILVEIRA BRAGA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Matrícula nº 28.798-9, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ANA PAULA SILVEIRA BRAGA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Matrícula nº 28.798-9, para o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - Exonerar ALDA NOGUEIRA, Matrícula nº 34.878-3, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ALDA NOGUEIRA, Matrícula nº 34.878-3, para o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA DEODORA RORIZ do cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Gama, RA II, da Subsecretaria das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DEODORA RORIZ para exercer o cargo de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor - DFG-12, junto à Administração Regional do Gama, RA II, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear DALMO REBELLO DA SILVEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MANOEL VICENTE SERRÃO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional do Gama - RA II, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear WAGNER RIOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo, criado pelo artigo 3º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO BEZERRA MARROCOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo, criado pelo artigo 3º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso 1.º VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear HELOINA CARNEIRO PORTELA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOÃO TENÓRIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, cargo criado pela Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear DANÚBIO MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, Símbolo DFG-12, junto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo e criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ROGÉRIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria do Governo, e que funcionará junto à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o CAP QOPMA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, matrícula nº 19.599/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Manutenção do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto número 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto número 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 167 de 26.08.94, pág. 06).

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 146.000.101/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 021/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Lago Sul, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 134.000.233/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE FRANQUEAMENTO POSTAL

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo,

no, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.070/94, com o objetivo de adquirir com provantes de franqueamento postal para à Administração Regional de Sobradinho.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.312/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da SPT - SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS S/C LTDA, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.095/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa postais, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
DESEMPENHO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional de Ceilândia, constituída pela Ordem de Serviço de 29 de julho de 1994, e com base na Portaria nº 23/91/SEA, alterada pela Portaria nº 08/93/SEA,

R E S O L V E :

PUBLICAR o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16.10.93 a 15.04.94.

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
00.046-9	ENISON PAZ ALVES	05	EXCELENTE
00.435-9	FRANCISCO LOPES LIMA	05	EXCELENTE
01.454-0	RAIMUNDO DIAS NUNES	05	EXCELENTE

01.633-0	JONAS GOMES DUARTE	05	EXCELENTE
01.810-4	PEDRO JOSÉ GONÇALVES	4,1	BOM
03.819-9	CRIZANTO JOSE DE LIRA	05	EXCELENTE
04.142-4	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	05	EXCELENTE
05.110-1	JOSE ALTINO DE OLIVEIRA	4,1	BOM
10.822-7	EDSON FERREIRA DA SILVA	05	EXCELENTE
10.862-6	MANOEL FRANCISCO DE AQUINO	4,1	BOM
12.285-8	GERÔNCIO DE S. PINA	05	EXCELENTE
12.316-1	LUIZ JOAQUIM SANTANA	05	EXCELENTE
12.942-9	LAZARO ALVES PINTO	05	EXCELENTE
15.705-8	EDIVINO ONOFRE	05	EXCELENTE
15.781-3	JOSE SILVIO	4,9	EXCELENTE
16.251-5	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	05	EXCELENTE
16.884-X	VICENTE A. FERNANDES	4,1	BOM
18.470-5	ZEURA PEREIRA DE SOUZA	05	EXCELENTE
18.777-1	ELIEZER M. RIBEIRO	05	EXCELENTE
19.835-8	JOSE ABNER M CARVALHO	05	EXCELENTE
19.869-2	FRANCISCO A MEDEIROS	05	EXCELENTE
21.893-6	PAULO JOSE DA SILVA	05	EXCELENTE
21.928-2	JOSE WILSON NASCIMENTO	05	EXCELENTE
22.401-4	JULIA BRANDÃO SANTANA	05	EXCELENTE
22.500-2	GREICE M S MENEZES	05	EXCELENTE
22.539-8	ROSA MARIA P LIMA	05	EXCELENTE
22.547-9	AMILTON J M OLIVEIRA	05	EXCELENTE
22.601-7	JOSE B NATIVIDADE	05	EXCELENTE
22.659-9	JOSE GONZAGA L RABELO	05	EXCELENTE
22.856-7	JERONIMO MACHADO	05	EXCELENTE
23.159-1	HERMELINO M O NETO	4,2	EXCELENTE
23.297-1	JORGE AFONSO DA SILVA	4,8	EXCELENTE
23.863-5	WILMA L DE OLIVEIRA	05	EXCELENTE
24.371-X	JOSE RENATO L MELO	05	EXCELENTE
24.376-0	MARCELINO L DA SILVA	05	EXCELENTE
24.383-3	VICENTE A DE P RODRIGUES	05	EXCELENTE
24.691-3	SELMA M A TEIXEIRA	05	EXCELENTE
24.696-4	MARIA DENIZA F SOUSA	05	EXCELENTE
24.716-2	RUBENS A FERREIRA	05	EXCELENTE
24.724-3	CRESO A RODRIGUES	05	EXCELENTE
24.749-9	ALEX ZISCHEGG	05	EXCELENTE
24.764-2	CLEUMA J DE SOUZA	05	EXCELENTE
24.766-9	WILLIAM M FREIRE	05	EXCELENTE
24.801-0	MARIA DAS D S OLIVEIRA	05	EXCELENTE
24.839-8	OSMAR PEREIRA MENDES	4,8	EXCELENTE
24.921-1	DIVINO R DE CARVALHO	4,8	EXCELENTE
24.942-4	MARIA DE F G PINTO	05	EXCELENTE
25.039-2	PAULO F A JUNIOR	05	EXCELENTE
25.042-2	GIOVANI B DE LIRA	05	EXCELENTE
25.123-2	HELENO A DA COSTA	4,8	EXCELENTE
25.615-3	ARISTIDES MARIZ NETO	05	EXCELENTE
26.008-8	MARIA R N FERREIRA	05	EXCELENTE
26.055-X	TEREZA C N GOMES	05	EXCELENTE
26.732-5	JOAO A DA C FILHO	05	EXCELENTE
26.784-8	LINDAURA RITA TEIXEIRA	05	EXCELENTE
26.948-4	LECI FERREIRA ALMEIDA	05	EXCELENTE
30.464-6	GILSON JOSE OLIVEIRA	05	EXCELENTE
30.580-4	SANDRA ZELIA GARCEZ	05	EXCELENTE
30.609-6	FRANCISCO C RAMOS	4,9	EXCELENTE
30.657-6	LUCICLEIDE R V SILVA	05	EXCELENTE
30.684-3	MARILDA MARIS SILVA	05	EXCELENTE
30.736-X	ANTONIO ARNOBIO COSTA	4,8	EXCELENTE
30.934-6	CLAUDÊMIO COSTA SILVA	05	EXCELENTE
31.008-5	JOANA REIS CALÇADO	05	EXCELENTE
31.067-0	VANDECY DA CRUZ	05	EXCELENTE
31.303-3	DELMA SANTOS VIEIRA	4,8	EXCELENTE
31.330-0	MARIA EUNICE ARAUJO	05	EXCELENTE
31.499-4	MARIA DO L GONÇALVES	4,5	EXCELENTE
31.743-8	ELISABETE M CARVALHO	4,9	EXCELENTE
31.765-9	MARLENY N OLIVEIRA	05	EXCELENTE
31.886-8	MOACIR V DE SOUZA	04	BOM
31.913-9	GISELIA S DOS SANTOS	05	EXCELENTE
32.775-1	JOSE GABRIEL SOBRINHO	05	EXCELENTE
32.925-8	ROBERTO CARLOS GABRIEL	05	EXCELENTE
32.927-4	HELENITA JOSE DE SOUZA	05	EXCELENTE
32.928-2	MARISA DOS REIS LISBOA	05	EXCELENTE

32.950-9	WANIA M A CASSIMIRO	05	EXCELENTE
33.183-X	IRINEU DE OLIVEIRA	05	EXCELENTE
34.572-5	JAIR NAVES DA SILVA	05	EXCELENTE
34.636-5	FRANCISCO V S MELO	05	EXCELENTE
34.642-X	JOSE RIBEIRO DA SILVA	4,8	EXCELENTE
34.651-9	ALDECY ANDRADE FONSECA	05	EXCELENTE
34.683-7	ISABEL CRISTINA O SILVA	05	EXCELENTE
34.697-7	ANTONIO CRUZ SARMENTO	4,8	EXCELENTE
34.707-8	ISAURA NERY MELO	3,7	BOM
34.715-9	OSVALDO TAVARES DA SILVA	4,9	EXCELENTE
34.716-7	GENESIO BERNARDES GOMES	4,9	EXCELENTE
34.720-5	DELMIRO RIBEIRO ALVES	4,8	EXCELENTE
34.724-8	JOSE A DE OLIVEIRA	4,8	EXCELENTE
34.733-7	ELIZ REGINA MOURA	05	EXCELENTE
34.739-6	ANTONIO SOUSA LIMA	4,8	EXCELENTE
34.740-X	MARIA DAS G C SANTOS	05	EXCELENTE
34.778-7	JAZONE JOSE BARBOSA	4,9	EXCELENTE
34.785-X	ELIANA DE SOUZA DIAS	05	EXCELENTE
34.813-9	JOSE CANDEIRA CARVALHO	4,8	EXCELENTE
34.815-5	JOSE MARIA FERNANDES	4,9	EXCELENTE
34.828-7	CELINO PEREIRA	4,9	EXCELENTE
34.903-8	NILTON COSTA MACEDO	4,9	EXCELENTE
35.064-8	ANTONIO REIS MATOS	4,7	EXCELENTE
35.100-8	GERALDO J DOS SANTOS	4,9	EXCELENTE
35.102-4	RAIMUNDO N C BARROZO	4,9	EXCELENTE
35.148-2	JOSE FRANCISCO DA MOTA	4,9	EXCELENTE
35.258-6	MILTON FERREIRA BARROS	4,8	EXCELENTE
35.259-4	JOAO ANTONIO SILVEIRA	4,7	EXCELENTE
35.267-5	JOSE MARIA P DA COSTA	4,9	EXCELENTE
35.288-8	LUIZ MARIO A SOUZA	4,9	EXCELENTE
35.313-2	JULIO S S NETO	4,9	EXCELENTE
35.430-9	PORFIRIO MAGALHAES SOUSA	05	EXCELENTE
35.493-7	LIEZER ROSA DE FREITAS	4,8	EXCELENTE
36.436-3	FRANCISCO B CABRAL	4,9	EXCELENTE
37.727-9	JOAO EVANGELISTA COSTA	05	EXCELENTE
37.728-7	JOSE GENEROSO FERREIRA	05	EXCELENTE
37.729-5	JOSE FRANCISCO PEREIRA	05	EXCELENTE
37.733-3	MARIO INACIO CRAVEIRO	05	EXCELENTE
37.734-1	MILSON GUIMARAES GUERRA	05	EXCELENTE
37.735-X	SABINO VITORIO DA COSTA	05	EXCELENTE
37.736-8	GERALDO FELICIANO SANTIAGO	05	EXCELENTE
37.741-4	JOSE HUMBERTO DA SILVA	05	EXCELENTE
37.748-1	ASTOLPHO A DE OLIVEIRA	05	EXCELENTE
37.749-X	JACOB FREIRE NETO	05	EXCELENTE
37.762-7	JOSE MARIA B FILHO	05	EXCELENTE
37.763-5	ENIGSON VENILTON MACEDO	05	EXCELENTE
37.766-X	GERALDO PINA BARBOSA	05	EXCELENTE
37.733-2	WILSON GOMES DA COSTA	4,8	EXCELENTE
37.786-4	BRAS CAVALCANTE DE OLIV	05	EXCELENTE
37.788-0	ROBSON PEREIRA DASILVA	05	EXCELENTE
37.793-7	VALTER FREITAS FILHO	05	EXCELENTE
37.800-3	JOSE BOBO JALES	05	EXCELENTE
39.186-7	GENILZA C D VICTOR	05	EXCELENTE
40.342-3	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	05	EXCELENTE

CLAUDÊMIO COSTA SILVA - Presidente; ELIANA DE SOUZA DIAS - Membro; FRANCISCO ALBECIO S MOREIRA - Membro; SANDRA ZELIA GARCEZ - Membro; SOLANGE COIMBRA DE SOUZA - Representante dos Servidores; ANTÔNIO ROBERTO REIS - Administrador Regional.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional de Ceilândia, constituída pela ordem de serviço de 29 de Julho de 1994, e com base na portaria nº 23/91 -SEA, alterada pela portaria nº 08/93 - SEA,

R E S O L V E :

PUBLICAR o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO no estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16.10.93 a 15.04.94.

MATRICULA	NOME	PTS.	CONCEITO
30.623-1	Rita de Cássia S. S. de Oliveira	7.0	Excelente
30.625-8	Rosângela Amara Gonçalves	6.6	Excelente
33.681-5	Achilles de Santana	7.0	Excelente
37.128-9	Jurandir Guimarães Caxias	5.4	Excelente
38.675-8	Angelita Braga da Silva	4.6	Bom
38.730-4	Maria Ramos Damascena	7.0	Excelente
38.790-8	Maria Idma Peters	7.0	Excelente
38.873-4	Marcelo Ferreira dos Santos	6.2	Excelente
38.887-4	João Bosco Pantaleão	7.0	Excelente
38.965-X	Maria Paulina de Sousa	7.0	Excelente
39.038-0	Maria do Amparo Rodrigues	7.0	Excelente
39.707-5	Maria do Socorro Fernandes	5.8	Excelente
39.724-5	Everaldo Emiliano Jardim	6.2	Excelente
39.736-9	Eliete dos Santos Teixeira	6.6	Excelente
39.802-0	Jean Paulo Gomes da Silva	6.2	Excelente
39.819-5	Manoel Soares Andrade	6.2	Excelente
39.864-0	Vicente da Trindade Fernandes	6.6	Excelente
39.872-1	Geraldo Vasconcelos	6.6	Excelente
39.882-9	Eliana Maria da Conceição	6.2	Excelente
39.942-6	Flávia Nery Albuquerque	7.0	Excelente
40.022-X	Manoel Paixão de Oliveira	5.8	Excelente
40.167-6	Milton Luis de Oliveira	6.2	Excelente
40.183-8	Lenilço dos Santos	5.8	Excelente
41.011-X	Adilson Serafim de Oliveira	7.0	Excelente
41.045-4	Juscimar B. Neves	7.0	Excelente

CLAUDÊMIO COSTA SILVA - Presidente; ELIANA DE SOUZA DIAS - Membro; FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA - Membro; SANDRA ZÉLIA GARCEZ - Membro; SOLANGE COIMBRA DE SOUZA - Representante dos Servidores; ANTÔNIO ROBERTO REIS - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, (Respondendo), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 26.687-6, Código DFG-02, para substituir JOVANI TIMO, Chefe do Serviço de Administração da Feira Modelo, matrícula nº 38.600-6, Código DFG-10, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 01.09.94 a 30.09.94; LEILA CASTRO SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.467-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÍDIA MENDONÇA SATARÉM, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 26.687-6, Código DFG-02, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo da mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Administração da Feira Modelo, no período de 01.09.94 a 30.09.94; ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.948-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO NONATO CRUZ, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula nº 15.171-8, Código DFG-02, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 22.08.94 a 21.09.94

CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (Respondendo), no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei 174, de 31 de outubro de 1991, e o que consta no Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação de Fiscalização ao servidor JOSÉ ROSA VALE DA SILVA, matrícula nº 42.116-2, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 160% (Cento e sessenta por cento), de acordo com a supracitada Lei.

CLAUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (Respondendo), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ ROSA VALE DA SILVA, matrícula nº 42.116-2, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Cabe à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras a observância das normas estabelecidas.

CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO (Respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Elogiar o servidor ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, lotado nesta Administração Regional pela alta demonstração de profissionalismo, competência e dedicação no desempenho dos serviços prestados ao Lions Clube de Brasília - Sobradinho, nos dias 06 e 07 de agosto, quando da realização do "Projeto Catarata".

CLÁUDIA MATHEUS GARCIA

SEÇÃO DE PESSOAL/DAG

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

SERVIDOR: OSVALDO NONATO CRUZ

MATRÍCULA: 15.171-8

DESPACHO: Concedo Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 202 da Lei nº 8.112, de 09.12.90, no período de 22 de agosto de 1994 a 21 de setembro de 1994.

LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM

Chefe da Seção de Pessoal

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.008.316/94,

RESOLVE:

DESIGNAR DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA, Matrícula nº 33.121-X, Chefe da Assessoria Técnica, PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Matrícula nº 34.631-4, Diretor da Divisão Regional de Obras, MAURO FERREIRA REIS, Matrícula nº 34.838-4, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, e MARIA ELIZABETH DA COSTA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 68.322-1, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que trata o Processo nº 030.008.316/94, e no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação, desta Ordem de Serviço, apresentar relatório conclusivo e circunstanciado sobre o mesmo.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 25, do Regi-

mento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 001/94-SAS/RA-VIII, de 25 de agosto de 1994,

RESOLVE:

ADVERTIR, nos termos da alínea "h" do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor MARCIO DE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 65.130-3, admitido através do convênio 003/91, firmado entre SAAR/NOVACAP.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.90.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 17.08.94, que designou a servidora RAIMUNDA CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2, para substituir KLEMER BEZERRA DA COSTA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, desta Administração Regional.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.90.

RESOLVE:

DESIGNAR EUNICE DE SANTANA ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 26.138-6, para substituir KLEMER BEZERRA DA COSTA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, DFG-02, no período de 12.09.94 a 01.10.94, por motivo de férias do titular.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores DAVID VITAL DA SILVA, matrícula nº 39.031-3; JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.756-3; OSVALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 39.960-4, Técnicos de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários no mês de agosto do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas, observando-se, rigorosamente, o que determina os Decretos 11.386/88 e 11.452/89;
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Administração Geral, ao final do mês o total de horas trabalhadas pelos servidores.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 174, de conformidade com a Lei nº 617, de 14 de dezembro de 1993:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor WILSON RAMOS, Fiscal de Concessões e Permissões, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.155-3, gratificação de fiscalização, no percentual de 160% (cento e sessenta) por cento a contar de 27.07.94, data em que o servidor entrou em exercício.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto 13.477, de 17.09.91;

RESOLVE:

CONCEDER indenização de transporte ao servidor WILSON RAMOS, Fiscal de Concessões e Permissões, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.155-3, a contar de 27.07.94, data em que o servidor entrou em exercício.

2. Para fazer jus ao benefício o servidor, bem como a chefia imediata, deverão observar os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º do decreto supracitado, como apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto 13.447, de 17.09.91;

RESOLVE:

CONCEDER indenização de transporte, a servidora ELENIR BARBOSA DIAS, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 37.798-8, a contar de 10.08.94, data em que a servidora passou a ter exercício nesta Administração Regional.

Para fazer jus ao benefício, caberá a chefia imediata, bem como a servidora, observância dos requisitos estabelecidos no Decreto supra mencionado.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR MATHIAS JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, Chefe da Seção de Bens Apreendidos, matrícula 40.260-5, Símbolo DFG-05, para substituir ASTROGILDO SILVA QUEIROZ, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 38.366-X, Símbolo DFG-12, no período de 05/09 a 24/09/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA VERÔNICA BARROS DE MENEZES, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 39.249-9, para substituir MATHIAS JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, Chefe da Seção de Bens Apreendidos, matrícula 40.260-5, Símbolo DFG-05, no período de 05/09 a 24/09/94, em razão do titular encontrar-se substituindo o Diretor da Divisão Regional de Agricultura em igual período.

DESIGNAR JOSÉ EMÍDIO PESSOA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 34.790-6, para substituir MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Encarregada da Seção Operacional, Símbolo DFG-02, matrícula nº 39.352-5, no período de

12/09 a 01/10/94, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR ENILTON CORRÊA DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 40.535-3, para substituir RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-02, matrícula 41.123-X, no período de 09/09 a 28/09/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor ENILTON CORRÊA DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 40.535-3, a prestar serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, num total de 35 (trinta e cinco) horas, observando-se, rigorosamente, o que determina os Decretos 11.386/88 e 11.452/89;

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Administração Geral, ao final do mês o total de horas trabalhadas pelo servidor.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Item II, Artigo 13, do Decreto 15.400 de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, o diretor de Obras Públicas da Administração Regional de Santa Maria, para executor e supervisor do CONVÊNIO 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora de Brasília e Cidades Satélites, itens: 4.1 — Operação Tapa Buraco; 4.2 — Fornecimento de Massa Asfáltica 4.3 — Conservação e Restauração de Pavimentação de Vias Públicas; 4.4 — Conservação e Recuperação de Áreas Ajardinadas e Arborizadas; 4.5 — Recuperação de Calçadas e Meios-fios; 4.6 — Recuperação, Desobstrução e Limpeza de Bocas de Lobo e Galerias de Águas Pluviais; 4.8 — Terraplenagem e Encascalhamento; 4.9 — Serviços e Aerofotogramétricos; 4.11 — Máquinas, Equipamentos e Transportes; 4.14 — Conservação de Parque Infantis. Esta Ordem de Serviço retroage ao dia 17 deste.

JOSÉ MEIRELES FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 166 de 25.08.94, Pág. 11).

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOURDES CÂNDIDA CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. nº 41.159-0, Assessor de Gabinete, Cód. DFA-11, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), ao servidor: JOÃO CARLOS PEREIRA, mat. nº 42.229-0, Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões, lotado no Serviço de Fiscalização de Posturas/DRFOP, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Os efeitos financeiros retroagirão a data de admissão do servidor.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, e no anexo IV, da mesma Lei,

RESOLVE:

Declarar o posicionamento no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, a contar de 01 de março de 1993, dos servidores titulares do cargo de Auxiliar de Administração Pública, na especialidade de telefonia, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma prevista no artigo 5º, da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, e no anexo IV da mesma Lei:

Nome	Matrícula
LENIR SIMONASSI GALETTI	12.333-1
ELCY DE PAULA MATSUDA	16.981-1
MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS	22.292-4
MARIA EUNICE GONZAGA PINTO	25.115-1
GLEICIMAR DA SILVA LIMA	26.607-8

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Ref: Ofício nº 261/94 — SEPAR/GAG
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao I ENASSMA — ENCONTRO NACIONAL DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, a realizar-se no período de 24 a 26 de agosto de 1994, em São Paulo — SP.

Brasília, 26 de agosto de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Autorizar a Incorporação de Quintos, de que trata a Lei nº 6.732 de 04.12.79 aos Servidores abaixo relacionados:

PROCESSO nº 030.019.065/90

NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 14.208-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Gratificação de Assistente a partir de 19.06.93.

PROCESSO nº 030.000.467/90

NOME: NILTON CARLOS BORGES

MATRÍCULA: 18.520-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-13 a partir de 26.06.94.

PROCESSO nº 030.006.376/92

NOME: PAULO MENDES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 21.577-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 09.07.94.

PROCESSO nº 030.009.816/92

NOME: GENI ALVES PIMENTA

MATRÍCULA: 22.520-7 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 27.05.94.

PROCESSO nº 030.008.910/93

NOME: JARY XAVIER DE LIMA

MATRÍCULA: 22.640-8 - Técnico de Orçamento

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 30.08.94.

PROCESSO nº 030.004.731/90

NOME: JOSÉ CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 23.148-7 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Gratificação de Assistente a partir de 02.08.94.

PROCESSO nº 030.000.153/90

NOME: GILSA MARIA LEMOS FRANCO

MATRÍCULA: 23.163-0 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 16.08.94.

PROCESSO nº 030.017.280/91

NOME: NARCIZA JOSÉ MARTINS

MATRÍCULA: 23.204-1 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 21.08.94.

PROCESSO nº 030.007.073/91

NOME: NEURACY DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 23.860-0 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 07.07.94.

PROCESSO nº 030.012.366/92

NOME: ZILA SILVA

MATRÍCULA: 24.407-4 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 28.08.94.

PROCESSO nº 030.001.834/94

NOME: DORNÉLIO LEMOS DO PRADO

MATRÍCULA: 26.238-2 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 06.08.94.

PROCESSO nº 030.008.371/93

NOME: ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 26.676-0 - Técnico de Orçamento

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 09.08.94.

PROCESSO nº 030.008.537/93

NOME: IÊDA MARIA CORREIA

MATRÍCULA: 26.690-6 - Analista de Finanças e Controle

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 29.05.94.

PROCESSO nº 030.007.922/93

NOME: DJALMA BARBOSA GONÇALVES

MATRÍCULA: 57.244-7 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11 a partir de 07.07.94.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 644 , DE 26 DE AGOSTO DE 1994

Altera a Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria SEFP nº 557, de 10 de agosto de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria SEFP nº 557, de 10 de agosto de 1994, que passa a ser composta pelos servidores SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, e FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 42.081-6.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo servidor SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, matrícula nº 33.319-0.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 645, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de agosto de 1994.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 29 de agosto de 1994, será R\$ 70,03 (setenta reais e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR KNOTH

PARECER GAB/SEFP Nº 038 /94

REFERÊNCIA : Processo nº 00030 009031/94

INTERESSADO: AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Serviços públicos de telecomunicação prestados por empresa sob controle acionário federal. Incidência do ICMS.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, com endereço à SCLN 112, Bloco B, nº 50, salas 201 a 212, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.039/001-70 e no CGC/MF sob o nº 40.281.347/0001-74, consulta se é correto o entendimento de que os serviços de telecomunicações, a ela prestados pela EMBRATEL em virtude de contrato, estão fora do campo de incidência do ICMS.

Informa que a EMBRATEL presta-lhe "Serviços públicos de telecomunicações, através da sua Rede Pública, incluindo os satélites BRASILSAT, de forma a propiciar, no âmbito do território brasileiro, a comunicação de texto entre um assinante e/ou usuário e veículos e/ou plataformas terrestres móveis, incluindo a transmissão de dados de Radiodifusão".

A conclusão a que chegou a Consulente não encontra amparo na legislação aplicável.

Na partilha constitucional de rendas em vigor, a tributação dos serviços de comunicação foi incluída no campo de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sem restrições.

De fato, a Constituição Federal, no art. 155, I, "b", atribuiu competência aos estados e ao Distrito Federal para a instituição de imposto sobre "operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior".

Dessa forma, a prescrição constitucional permite sejam alcançados pelo ICMS os serviços de comunicação prestados por qualquer meio, por empresas públicas ou privadas.

No Distrito Federal o ICMS foi instituído pela Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, que prevê no art. 2º a incidência do ICMS sobre os serviços em causa, e determina no art. 3º, verbis:

"Art. 3º Ocorre o fato gerador do imposto:

IX - na geração, emissão, transmissão, retransmissão, repetição, ampliação ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, mensagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, radioeletricidade, meios óptico ou qualquer outro processo eletromagnético de comunicação, ainda que iniciada no exterior".

A Lei Orgânica do Distrito Federal, contudo, no art. 132, I, determinou a incidência do ICMS unicamente sobre o serviço de comunicação de que trata o art. 21, XI da Constituição Federal.

Os serviços de comunicação, efetivamente, são referidos no art. 21 da Constituição, que trata de forma diversa os "serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações", cuja exploração atribui à União, diretamente, ou mediante concessão a empresa sob controle acionário estatal (inciso XI), e os "serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações", que podem ser explorados por empresas privadas, mediante autorização, concessão ou permissão (inciso XII, "a").

O dispositivo constitucional invocado na Lei Orgânica, como já se ressaltou, trata dos serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, a serem explorados diretamente pela União ou por empresa controlada pelo poder público.

Em virtude da determinação da lei de organização do Distrito Federal, os serviços de comunicação a que se refere o inciso XII, "a", do art. 21, da Constituição Federal, por conseguinte, não são aqui alcançados pelo ICMS.

Os serviços de telecomunicações descritos na consulta em exame, porém, adequam-se, exatamente, ao perfil traçado no art. 21, XI, do Texto Básico e, por esse motivo, não estão excluídos do campo de incidência do ICMS.

Com efeito, trata-se in casu, de serviços públicos de telecomunicações que, por terem essa natureza, apenas podem ser prestados diretamente pela União ou por empresa sob controle acionário estatal.

Uma vez que não são explorados diretamente pela União, mas por empresa sob seu controle, também não se pode invocar, em favor da não incidência, a imunidade assegurada no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal. A vedação à instituição de imposto ali contida é extensiva unicamente às autarquias, e limitada pela ressalva do § 2º.

O art. 5º do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, exclui a incidência do imposto na "prestação de serviços de comunicação de que trata a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal", não amparando, destarte, a pretensão da Consulente.

Em conclusão, entendo que os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços de telecomunicações relacionados no art. 21, XI, da Constituição Federal, inserem-se no campo de incidência do ICMS.

É o parecer, que submeto à apreciação do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 25 de agosto de 1994

BETÂNIA MOTTA
Assessora Jurídica

De acordo. Determino a publicação do parecer nº 038 no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 25 de agosto de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO : 040.007.876/94

INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da IMPRENSA NACIONAL, objetivando atender despesas com a aquisição de assinatura de Diários Oficiais da União e Diários da Justiça para o próximo trimestre, no valor de R\$ 3.522,42 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

A inexistência foi reconhecida com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de agosto de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 177/94-SR/SEFP

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando finalmente o que consta do processo nº 040.008.337/93,

D E C L A R A

O GRUPO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL EURÍPEDES BARSANULFO, CGC Nº 00.117.432/0001-87, imune quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, e isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, no tocante ao imóvel localizado na Área Especial nº 18, Setor "D" Sul - Taguatinga-DF, permanecendo os benefícios enquanto o imóvel estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF) e a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilidade pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 178/94-SR/SEFP

Isenção da TLP para entidade declarada de utilidade pública.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado na Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001.319/94,

D E C L A R A

A AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII, CGC/MF nº 00.098.228/0001-66, isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, no tocante ao imóvel de sua propriedade localizado no Setor Leste, EQ 7/9, Área Especial para Igreja - Gama-DF, mantendo-se o benefício enquanto a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilidade pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 179/94-SR/SEFP

Imunidade quanto ao IPVA para entidade sindical.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000.782/94,

D E C L A R A

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL-SINPOL-DF, CGC/MF nº 03.657.152/0001-50, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens permanecerem vinculados às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 180/94-SR/SEFP

Imunidade do IPTU para entidade sindical.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando finalmente o que consta do processo nº 040.001.273/94,

D E C L A R A

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA-CONTAG, CGC/MF nº 33.683.202/0001-34, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo às Salas nºs 101 a 108, 112 a 127 e 135 a 138, localizadas no 1º Andar do Edifício Venâncio VI, Setor de Diversões Sul - Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto estiverem vinculadas às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 181/94-SR/SEFP

Não-incidência do IPVA para veículos de entidade assistencial.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003.977/94,

D E C L A R A

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE, CGC/MF nº 92.874.775/0001-04, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo único, art. 4º, Decreto 13.702/91).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 182/94-SR/SEFP

Não-incidência do IPVA para veículos de entidade assistencial.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003.921/93,

D E C L A R A

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio das OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, CGC/MF nº 00.338.954/0001-09, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo único, art. 4º, Decreto 13.702/91).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 183/94-SR/SEFP

Não-incidência do IPVA para veículos de entidade assistencial.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001.285/94,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE, CGC/MF nº 60.916.731/011-85, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo único, art. 4º, Decreto 13.702/91).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 184/94-SR/SEFP

Imunidade quanto ao IPVA para entidade de assistência social

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003.194/94,

DECLARA

A SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA, CGC/MF nº 61.373.585/0012-32, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens permanecerem vinculados às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 185/94-SR/SEFP

Não-incidência do ITBI em decorrência de extinção de sociedade.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006.924/92,

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente: CONSTRULAR CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA

Adquirente : NEILA MARIA DE ALENCAR CABRAL PORTELA

Imóvel : SEP/Norte, Quadra 506, Bloco "D", Sala nº 117 - BRASÍLIA-DF

Natureza da Transação : EXTINÇÃO DA TRANSMITENTE

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 186/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.644, de 17/05/94 (Convênio ICMS 24/94),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais:

ADEMAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 112.633.001-97 (Processo nº 040.006.692/94);

ADEMIR BOECHAT DA SILVA, CPF/MF nº 101.823.491-87 (Processo nº 040.006.874/94);

ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 008.179.611-00 (Processo nº 040.006.865/94);

CARLOS DA SILVA SANDES, CPF/MF nº 033.075.371-49 (Processo nº 040.006.883/94);

DIRCEU LUSTOSA GUEDES, CPF/MF nº 038.149.631-72 (Processo nº 040.006.890/94);

ERALDO GOMES ROSA, CPF/MF nº 057.353.191-91. (Processo nº 040.006.888/94);

FRANCISCO HERMES FORMIGA, CPF/MF nº 057.156.521-20 (Processo nº 040.006.800/94);

GINALDO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 054.885.401-72 (Processo nº 040.006.906/94);

GONÇALO OSÓRIO DE LIMA, CPF/MF nº 066.296.441-15 (Processo nº 040.006.802/94);

HAILTON ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 150.413.441-91 (Processo nº 040.006.907/94);

HERONIDES PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 057.017.161-04 (Processo nº 040.006.910/94);

JOÃO BALDAIA DA CUNHA, CPF/MF nº 009.351.071-34 (Processo nº 040.006.918/94);

JOAQUIM CELESTINO DE SOUZA, CPF/MF nº 076.048.071-00 (Processo nº 040.006.806/94);

JONAS PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 032.502.451-00 (Processo nº 040.006.917/94);

JOSÉ ABDIAS DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 118.510.151-91 (Processo nº 040.006.804/94);

JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 010.312.101-30 (Processo nº 040.006.911/94);

JOSÉ DE FIGUEIREDO ROCHA, CPF/MF nº 098.254.951-20 (Processo nº 040.006.914/94);

JOSÉ DE MOURA HOLANDA, CPF/MF nº 086.964.611-49 (Processo nº 040.006.913/94);

JOSÉ DOURADO FILHO, CPF/MF nº 186.647.681-53 (Processo nº 040.006.805/94);

JOSÉ FRANCISCO BRITO, CPF/MF nº 030.103.921-68 (Processo nº 040.006.824/94);

JOSÉ MARIA SOUSA PONTES, CPF/MF nº 127.479.631-87 (Processo nº 040.006.912/94);

JOSÉ TRINDADE DA SILVA, CPF/MF nº 024.121.791-15 (Processo nº 040.006.915/94);

JUVENAL CRUZ, CPF/MF nº 000.502.881-72 (Processo nº 040.006.916/94);

LAERCIO FERREIRA DE MEDEIROS, CPF/MF nº 086.945.161-87 (Processo nº 040.006.921/94);

LENILSON ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 297.236.551-87 (Processo nº 040.006.999/94);

LEÔNIDAS LINO MARQUES, CPF/MF nº 120.903.011-04 (Processo nº 040.006.922/94);

LIVERCY TELES GONÇALVES, CPF/MF nº 238.941.051-00 (Processo nº 040.006.920/94);

LUIZ CARLOS MENDES, CPF/MF nº 114.811.881-00 (Processo nº 040.006.919/94);

MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF nº 009.882.431-72 (Processo nº 040.006.927/94);

MANOEL PEREIRA PENA, CPF/MF nº 153.687.776-04 (Processo nº 040.006.925/94);

MARIO DA COSTA MORAES, CPF/MF nº 023.413.601-49 (Processo nº 040.006.924/94);

MICHIO MITSUZAKI, CPF/MF nº 009.076.341-68 (Processo nº 040.006.926/94);

MOUNAH SIMAAN, CPF/MF nº 097.280.311-49 (Processo nº 040.006.929/94);

NELSON PEDRO DA SILVA, CPF/MF nº 084.162.651-00 (Processo nº 040.006.930/94);

REGINALDO SEVERINO DA SILVA, CPF/MF nº 339.223.571-72 (Processo nº 040.006.935/94);

ROBERTO PEREIRA SANTOS, CPF/MF nº 115.146.631-04 (Processo nº 040.006.939/94);

ROMERO ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 122.494.756-87 (Processo nº 040.006.938/94);

SALOMÃO ALVES COSTA, CPF/MF nº 116.494.291-34 (Processo nº 040.006.945/94);

SALOMÃO DE MATOS AQUINO, CPF/MF nº 113.640.171-72 (Processo nº 040.006.944/94);

SANSÃO ROBERTO BARCELOS, CPF/MF nº 024.314.831-34 (Processo nº 040.006.946/94);

SANTIAGO MARINHO NETO, CPF/MF nº 073.018.391-20 (Processo nº 040.006.947/94);

SERJO CORREIA DA SILVA, CPF/MF nº 097.650.931-87 (Processo nº 040.006.940/94);

SEVERINO DE SOUZA MARECO, CPF/MF nº 038.725.721-72 (Processo nº 040.006.942/94);

SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 023.343.301-59 (Processo nº 040.006.948/94);

VAGNER BORGES DE MATOS, CPF/MF nº 076.168.991-53 (Processo nº 040.006.950/94);

VALDEBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 084.934.991-53 (Processo nº 040.006.949/94);

VALMIR DUARTE ALMEIDA, CPF/MF nº 098.733.921-49 (Processo nº 040.006.821/94);

WALTERCY SILVA, CPF/MF nº 057.316.311-15 (Processo nº 040.006.951/94);

ZAMIR DE OLIVEIRA LEMOS, CPF/MF nº 023.584.251-68 (Processo nº 040.006.952/94).

Este Ato Declaratório só terá validade a, pós sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 187/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portadores de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94,

D E C L A R A,

Junto à COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS-CCA, filial Brasília-DF, que os portadores de deficiência física abaixo relacionados estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

ATENIZIA MARIA SILVA DUARTE, CPF/MF nº 117.319.901-20 (Processo nº 040.007.706/94);

ISABELA TERESA DE MORAES E SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 462.897.121-87 (Processo nº 040.007.655/94);

MARIA JOSÉ CORREA DE PAULA, CPF/MF nº 101.720.921-91 (Processo nº 040.007.874/94);

RONI LUIZ PAGANELLA, CPF/MF nº 099.995.900-04 (Processo nº 040.007.624/94).

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, os adquirentes deverão atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de terem que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidirem em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 23 de agosto de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTACÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/94-DRC/DAT/SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTACÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço número 04/86 - DpR-SEF, com base nas disposições contidas no artigo nº 30 inciso II, alínea "d" do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 15.470 de 28 de fevereiro de 1994 e artigos 2º e 6º da portaria nº 24/79 - SEF de 30.10.79, e com base ainda no Artigo 99 do Decreto nº 14.675 de 22 de abril de 1993.

D E C L A R A :

01- CANCELADAS as inscrições, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, das firmas: PONTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrição no CF/DF nº 07.306.981/001-54 e no CGC 26.474.809/0001-49; NEU IMP E EXP DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.338.749/001-40 e no CGC nº 37.119.138/0001-14. HOT SOM SHOPPING CAR LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.306.952/001-74 e no CGC nº 37.997.046/0001-37; GILBERTO BARRETO DE MEDEIROS ME inscrição no CF/DF nº 07.335.871/001-00 E NO CGC nº 38.037.305/0001-40; PONTA PÉ CALCADOS LTDA inscrição no CF/DF nº 07.327.887/001-06 e no CGC nº 37.983.673/0001-19; CEMAPA COMÉRCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA inscrição no CF/DF nº 07.325.839/001-38 e no CGC nº 26.985.036/0001-65; CASA DE CARNES DIEGO LTDA inscrição no CF/DF nº 07.315.263/001-02 e no CGC nº 26.440.404/0001-90; CASA DE CARNES E AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA inscrição no CF/DF nº 07.307.944/001-63 e no CGC nº 37.169.166/0001-46; MERCEARIA SHEYLA LTDA ME inscrição no CF/DF nº 07.337.810/001-23 e no CGC nº 26.501.239/0001-39; FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA MAGALHÃES inscrição no CF/DF nº 07.341.264/001-04 e no CGC nº 38.071.650/0001-09; ALTAMIRO COELHO ROCHA inscrição no CF/DF nº 07.307.779/001-02 e no CGC nº 37.980.315/0001-52, tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no endereço indicado, sem que houvessem formalizado providências junto a Repartição Fiscal, no sentido da competente baixa das inscrições denunciadas;

02- INIDÔNEOS, nos termos da legislação em vigor, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, pelas firmas denunciadas, face ao cancelamento ora declarado;

03- O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais emitidos pelas firmas retrodenunciadas, deverão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, concretizar a providência seguinte:

3.1- Estorno do crédito fiscal, se utilizado nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização.

04- O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para providências impositivas sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade.

05- O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATÓRIO, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este fazer constar tal circunstância, no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais emitidos.

06- Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Ceilândia-DF, 16 de agosto de 1994.

GENIVALDO DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/94 - TARF/DF, DE 23.08.94

O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno e tendo em vista o deliberado na Sessão do dia 23 de agosto de 1.994

RESOLVE

1. Fica estabelecido que:

- as sessões ordinárias da 1ª Câmara serão realizadas às segundas e terças-feiras, às 13:30 horas;
- as sessões ordinárias da 2ª Câmara serão realizadas às segundas e terças-feiras, às 15:30 horas; e
- as sessões ordinárias do Tribunal Pleno, quando houver matéria pautada, serão realizadas às quartas-feiras, às 13:30 horas.

2. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 05 de setembro de 1.994.

3. Revoga-se a Resolução nº 002/94, de 20 de abril de 1.994.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de agosto de 1.994.

Conselheiros: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, KLEBER NASCIMENTO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.013364/94,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME: JOSÉ VALTER. MATRÍCULA: 91.445-2. SETEMBRO: 44.
OUTUBRO: 44. NOVEMBRO: —
NOME: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. MATRÍCULA: 76.233-4.
SETEMBRO: 22. OUTUBRO: 22. NOVEMBRO: —
NOME: FRANCISCO ALVES DA SILVA. MATRÍCULA: 80.076-7.
SETEMBRO: —. OUTUBRO: 44. NOVEMBRO: 44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ANTÔNIA ROCHA DE ALCANTARA, mat. 52.986-9, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.013345/94, Data da Instrução: 26.08.94 a partir de 29.08.94.

GEORGIA RIBEIRO SILVEIRA DE SANT'ANA, mat. 40.886-7, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.013414/94, Data da Instrução: 26.08.94.

MARCIA SANTOS NOGUEIRA TORRES, mat. 47.202-6, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.013629/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 01.08.94.

AFRÂNIA PEREIRA CORREIA, mat. 20.468-4, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013716/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 22.08.94.

SÉRGIO LUIS RIBEIRO DE MORAIS, mat. 44.032-9, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.013574/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 17.08.94.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, mat. 23.199-1, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.013571/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 15.08.94.

ANTÔNIO VIEIRA LIMA, mat. 61.174-3, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.013754/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 19.08.94.

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PORTO, mat. 66.269-0, Cargo Efetivo: Professor MGLQ, Processo nº 082.013626/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 18.08.94.

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA BORGES, mat. 41.135-3, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.013717/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 22.08.94.

IVONEUTON RODRIGUES ASSUNÇÃO, mat. 43.669-0, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, Processo nº 082.013767/94, Data da Instrução: 26.8.94, a partir de 19.08.94.

SILVIA MARIA DA SILVA SOUZA, mat. 67.765-5, Cargo Efetivo: Professor MGLQ, Processo nº 082.013641/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 18.08.94.

MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, mat. 45.905-4, Cargo Efetivo: Professor MGLV-GT3, Processo nº 082.013404/94, Data da Instrução: 26.08.94, a partir de 15.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

RESOLVE:

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos Adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS — CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS — GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas)
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito:

NOME: HELENICE DANTAS J. DE AGUIAR. MAT.: 53.135-9
PROCESSO Nº: 0082.002240/92
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 30/12/92: 1/5 da Representação Mensal do DF — 03
04/06/94: 1/5 da Representação Mensal do DF — 03

NOME: INÊS MARIA DE ARRUDA LEAL. MAT.: 94.428-9.
PROCESSO Nº: 0082.010960/91
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 28/05/91: 1/5 da Representação Mensal do DF — 06
27/05/92: 1/5 da Representação Mensal do DF — 06
27/05/93: 1/5 da Representação Mensal do DF — 06
27/05/94: 1/5 da Representação Mensal do DF — 06.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

“LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES”

Processo nº: 0082.002446/94; Interessado: MANOEL ANDRADE MADUREIRA FILHO

Retifico o período da Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a MANOEL ANDRADE MADUREIRA FILHO, matrícula nº 54.554-6, para considerá-la pelo período de 31.03.94 a 30.03.96.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

“LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES”

Processo nº: 0082.002442/94; Interessado: ZITA DE MOURA LEAL

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 30.08.94 a 29.08.96, com base no art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente a servidora ZITA DE MOURA LEAL, Professor MG3V, matrícula nº 58.711-7.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: CLAUDENICE MOTA N. OLIVEIRA , Matrícula: 78.186-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89 a 18.04.94.

Nome: TÂNIA MARIA DOS SANTOS , Matrícula: 55.958-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 17.02.88 a 16.02.93.

Nome: MARIA DE JESUS S. SANTOS , Matrícula: 59.210-2, Exercício: CAIC M PAULINA CA. JESUS , Quinquênio(s): 2º 23.04.89 a 22.05.94.

Nome: BENEDITO DE ASSIS A. PEREIRA , Matrícula: 59.301-X, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 21.05.89 a 20.05.94.

Nome: SUELI IZABEL B. RODRIGUES , Matrícula: 60.866-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.06.85 a 25.06.90.

Nome: ANATÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA , Matrícula: 63.276-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.05.86 a 29.05.91.

Nome: LILINDA FEITOSA ABREU , Matrícula: 63.535-9, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 09.06.86 a 18.06.91.

Nome: EDSON DA ROCHA CECILIO , Matrícula: 64.016-6, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a 02.06.91.

Nome: MARIA CLEIDE H. LOPES , Matrícula: 64.821-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 13.03.87 a 12.03.92.

Nome: MARIA INEZ J. DA SILVA , Matrícula: 65.749-2, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 09.08.88 a 08.08.93.

Nome: CARMEM TOMAZINI A. DUARTE , Matrícula: 66.084-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.03.89 a 08.03.94.

Nome: ILZA HELENA DE BORJA , Matrícula: 66.235-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 22.03.89 a 02.04.94.

Nome: DENISE DA C. ELEUTÉRIO , Matrícula: 66.281-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 28.03.89 a 27.03.94.

Nome: CLÁUDIA INÁCIA DE OLIVEIRA , Matrícula: 66.443-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 10.04.89 a 09.04.94.

Nome: EDILÉIA DE A. PINTO , Matrícula: 66.395-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 31.03.89 a 30.03.94.

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA , Matrícula: 66.486-3, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89 a 10.04.94.

Nome: PATRÍCIA ALCÂNTARA DE SOUZA , Matrícula: 66.481-2, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 11.04.89 a 10.04.94.

Nome: DIRCE MARIA F. DA COSTA , Matrícula: 66.528-2, Exercício: CAIC AIRTON SENNA , Quinquênio(s): 1º 13.04.89 a 12.04.94.

Nome: SANDRA MARIA A. CARNEIRO , Matrícula: 66.533-9, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 13.04.89 a 12.04.94.

Nome: MARCELO CABRAL DA COSTA , Matrícula: 66.534-7, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.04.89 a 30.05.94.

Nome: GLÓRIA LÁZARA P. GONÇALVES , Matrícula: 66.569-X, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.04.89 a 18.04.94.

Nome: ABIGAIL PIMENTEL DE S. FILHA , Matrícula: 66.642-4, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.04.89 a 27.04.94.

Nome: FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA , Matrícula: 66.580-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89 a 19.04.94.

Nome: CARMÉLIA DA S. VERNEQUE , Matrícula: 66.764-1, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: MARIA DO CARMO A. FIRMINO , Matrícula: 66.777-3, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: ANA MARIA F. PIMENTA , Matrícula: 66.785-4, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: RAIMUNDA M. DA C. TEODORO , Matrícula: 66.794-3, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: MARIA HELENA DO C. CÂMARA , Matrícula: 66.837-0, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 17.05.89 a 16.05.94.

Nome: EDILSON GOMES , Matrícula: 66.903-2, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 18.05.89 a 17.05.94.

Nome: REJANE VALÉRIA S. YAMADA , Matrícula: 66.907-5, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 18.05.89 a 17.05.94.

Nome: RIZENILDA GOMES MOREIRA , Matrícula: 66.964-4, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 22.05.89 a 21.05.94.

Nome: VERA LÚCIA P. DUARTE , Matrícula: 67.124-X, Exercício: PES.DISP.COMP.ADM.GDF , Quinquênio(s): 1º 30.05.89 a 29.05.94.

Nome: EDMILSON RAMOS CAMARGOS , Matrícula: 67.159-2, Exercício: DGA/DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 1º 01.06.89 a 31.05.94.

Nome: BÁRBARA VERÔNICA D. M. VIANA , Matrícula: 67.244-0, Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 1º 27.06.89 a 26.06.94.

Nome: ANAILDE DOS SANTOS P. DA COSTA , Matrícula: 76.474-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 08.08.88 a 07.08.93.

Nome: SELMA RODRIGUES M. PACÍFICO , Matrícula: 77.991-1, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.04.89 a 05.04.94.

Nome: MARIA NAZARÉ MATÃO , Matrícula: 79.079-6, Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 26.09.79 a 25.09.84; 2º 26.09.84 a 25.09.89.

Nome: JÉSIMA DANTAS DE MORAIS , Matrícula: 91.963-2, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 06.06.88 a 05.06.93.

Nome: ELBIO FRANCISCO SCHERER , Matrícula: 92.249-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 27.07.83

a 26.07.88; 4º 27.07.88 a 26.07.94.

Nome: MARIA ÁUREA B. AMORIM , Matrícula: 92.988-3 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 16.10.88
a 15.10.93.

Nome: CONCEIÇÃO GABRIELA DE LIMA , Matrícula: 93.611-1 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.03.84
a 26.03.89; 2º 27.03.89 a 26.03.94.

Nome: DAVINA BATISTA PEREIRA , Matrícula: 93.766-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS C. DE ALENCAR , Matrícula: 93.870-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: LÊDA CARDOSO GONTIJO , Matrícula: 96.240-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.05.85
a 19.05.90.

Nome: JOSÉ CORREIA DA SILVA , Matrícula: 78.928-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.09.79
a 23.04.85; 2º 24.04.85 a 04.11.93.

Nome: EDNA PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 66.834-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 17.05.89
a 16.05.94.

Nome: JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES , Matrícula: 56.963-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 16.03.88
a 15.03.93.

Nome: MARIA ANICIA DE JESUS SOUZA , Matrícula: 68.191-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.08.89
a 23.08.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ELBIO FRANCISCO SCHERER , Matrícula: 92.249-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 27.07.73
a 26.07.78; 2º 27.07.78 a 26.07.83.

Nome: MARIA JOSÉ DE M. SOUZA , Matrícula: 94.163-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.04.74
a 25.04.79; 2º 26.04.79 a 25.04.84.

Nome: MARILDA DIAS DA SILVA , Matrícula: 98.413-2 ,
Exercício: CAIC UNESCO , Quinquênio(s): 1º 24.05.79
a 23.05.84; 2º 24.05.84 a 23.05.89.

Nome: BERCHOLINA HONORO SANTOS , Matrícula: 93.246-9 ,
Exercício: DGA/DOC , Quinquênio(s): 1º 25.10.73
a 24.10.78; 2º 25.10.78 a 24.10.83.

Nome: VANDA DE ABREU C. MADRUGA , Matrícula: 88.292-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.71
a 24.03.76; 2º 25.03.76 a 31.03.81.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

RESOLVE:

Autorizar a Reassunção de Exercício à MARIA BEATRIZ DE MACEDO RODRIGUES, Professora MG3V, matrícula nº 78.363-3, a partir de 24.08.94, conforme Processo nº 082.009476/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) GENTIL LOPES DA SILVA, matrícula nº 85.107-8, referente ao (s) quinquênio(s), compreendendo os períodos: 5º 09.07.87 a 08.07.92, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17.04.93.

MARIA ELISA EICHLER
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) JOAQUIM SEVERO DA SILVA, matrícula nº 75.283-5, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos: 1º 24.04.78 a 29.04.83; 2º 30.04.83 a 04.12.88, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24.06.92.

MARIA ELISA EICHLER
Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e nos termos do item 5 da Instrução 410, de 15.07.92,

RESOLVE:

Retificar o período de Concessão de Carga Horária Eventual à professora ANA EMILIA PELLEGRINI de 12.05.94 a 22.12.94 para 09.05.94 a 06.08.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF n° 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA EUNICE S.S. CORREIA, matrícula n° 75.982-1, lotado(a) na DRH, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 20.09.78 a 19.09.83

2° quinquênio: 21.09.83 a 27.11.88

Leia-se: 1° quinquênio: 20.09.78 a 20.09.83

2° quinquênio: 21.09.83 a 04.06.94

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de junho de 1993, publicada no DODF n° 124, de 22 de junho de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IRIDAN QUEIROZ PINTO, matrícula n° 94.972-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 21.08.85 a 04.09.90

Leia-se: 3° quinquênio: 29.09.84 a 13.10.89

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 443, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III - "b" da Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo ao servidor MIRACI NOGUEIRA DE S. BEIRÃO, matrícula n° 47.770-2, pelo período de 08 a 15/08/94.

MARIA DO SOCORO JORDÃO EMERENCIANO

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 7°, XIX, da Constituição, art. 10, "b", § 1° do ADCT e art. 208 da Lei n° 8.112 de 11/12/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao Servidor VALTER LUÍS FONTES IBIAPINA, matrícula n° 54.977-0, Auxiliar de Educação, em exercício na Seção de Almoxarifado Central, no período de 19.08.94 a 23.08.94.

LUÍS ANTÔNIO DA COSTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994.**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras VÂNIA C. COELHO DE VASCONCELOS, mat. 94.018-6, MG1Q-GT3, pelo período de 01.08.94 a 08.08.94; MARILDA FONTE BOA RODRIGUES, mat. 98.170-2, MG3Q, pelo período de 30.07.94 a 07.08.94.

PAULO ROBERTO PIRES DANTAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 15.196, de 05 de novembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar JADER RIBEIRO GONZALEZ JÚNIOR, Inspetor de Saúde, matrícula n° 40.962-6, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MONICA MULSER PARA DA TOSCANO, matrícula n° 25.438-X, Chefe da Inspeção de Saúde do Lago Sul, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 05-09 a 04-10-94, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAULO AFONSO KALUME REIS

GAB/SES, em 23/8/94.

REF: O.I. n° 119/94-DpFS/SES, de 18-8-94

Autorizo o afastamento da servidora JACKELINE CONDACK BARCELOS, Inspectora de Saúde, matrícula n° 41.103-5, durante o período de 29-8 a 10-9-94, para participar do Curso de Atualização em Registro e Controle da Qualidade em Medicamentos - Módulos Vigilância Sanitária e Farmacologia, a ser ministrado pelo INCOS/FIOCRUZ, no Rio de Janeiro.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SES para registro e demais providências.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

BENEFÍCIO DA LEI N° 6.732 de 04.12.79, DEFERIDO CONFORME O CONSTANTE NO PROCESSO ABAIXO DISCRIMINADO:
PROCESSO: 060.000961/89 DATA DESPACHO: 18.09.94.
INTERESSADO: MARIA CARLOS MOREIRA MATRÍCULA: 21.582-1

RESUMO:

- a) de 07.08.90 a 07.08.91: 1/5 da Representação Mensal DAS-1
- b) de 08.08.91 a 07.08.92: 2/5 da Representação Mensal DAS-1
- c) de 08.08.92 a 07.08.93: 3/5 da Representação Mensal DF-10
- d) de 08.08.93 a 07.08.94: 4/5 da Representação Mensal DF-10
- e) de 08.08.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal DF-10

SÔNIA SOUZA GOMES SOARES
Divisão de Administração Geral
Diretora Substituta

BENEFÍCIO DA LEI N° 6.732 de 04.12.79, DEFERIDO conforme o constante no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: 060.000797/90 DATA DO DESPACHO: 18.08.94.
INTERESSADO: CLENIR GOMES PIMENTEL MATRÍCULA: 22.919-9

RESUMO:

- a) de 25.07.90 a 25.07.91: 1/5 da Representação Mensal do DF-02
- b) de 26.07.91 a 25.07.92: 2/5 da Representação Mensal do DF-02
- c) de 26.07.92 a 25.07.93: 3/5 da Representação Mensal do DF-02
- d) de 26.07.93 a 25.07.94: 4/5 da Representação Mensal do DF-02
- e) de 26.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DF-02

SÔNIA SOUZA GOMES SOARES
 Divisão de Administração Geral
 Diretora Substituta

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA**, para o Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, (AOSD-Patologia Clínica), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, nomeada através da Instrução de 01 de agosto de 1994, publicada no DODF de 02 de agosto de 1994, por desistência da mesma.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARIA TOMÉ FERREIRA DOS REIS**, para o Cargo de Assistente Intermediário de saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem) da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 21.03.94, publicada no DODF de 22.03.94, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **SIOMARA BAMBIRA**, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Médico-Otorrinolaringologia), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 13.04.94, publicada no DODF de 14.04.94, por não ter tomado posse em tempo hábil.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA**, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. **HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA:**

NOME: MARGARETH ENI MARRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 121009-2 PROCESSO: 061.045211/92
QUINQUÊNIOS: 2° 12.07.88 a 23.08.93

NOME: MARTA ROSA DE MOURA RODRIGUES
MATRÍCULA: 122927-3 PROCESSO: 061.045110/92
QUINQUÊNIOS: 2° 26.06.89 a 25.06.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133 DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **MARIO RONALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 100605-3, para responder pelo Núcleo de Medicamentos, da Gerência de Bromatologia e Química, no período de 29.08.94 a 30.09.94, por motivo de afastamento da titular para participar do "Curso de Atualização em Registro e Controle da Qualidade de Medicamentos".

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
 DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta FSS/DF,

RESOLVE:

Elogiar a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 06216-2, AISS, pelo zelo, dedicação, responsabilidade e espírito de equipe com que desempenhou suas funções durante sua lotação na Seção de Pessoal.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **DELENDINA AUGUSTA DE ASSIS**, Classificação 130º, nomeada através da Instrução de 05 de agosto de 1994, publicada no DODF n° 154, de 09 de agosto de 1994, pág. 29, para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais - Área de Competência: Serviços Gerais, Opção III, Especialidade I (Agente de Conservação e Limpeza, Auxiliar de Cozinha, Copeira/Merendeira, Vigia, Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, Lavadeira/Passadeira).

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta FSS/DF,

RESOLVE:

Elogiar os servidores **ANTONIO CARLOS S. DE OLIVEIRA**, matrícula nº 04948-4, ABSS e **OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº

02924-6, ABSS, pelo zelo, dedicação, responsabilidade e espírito de equipe com que vêm desempenhando suas funções no Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "d", da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994.

RESOLVE

CONCEDER o Auxílio-Funeral a MARIA HELENA DE CARVALHO RAMOS, pelo óbito de seu filho ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA JUNIOR, matrícula: 06028-3, nos termos do artigo 226 da Lei nº 8.112/90.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE agosto DE 1.994.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso II, alínea "b", da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

NOME: FRANCISCO TOMÉ, matrícula nº 5159.0, 2º QUINQUÊNIO: 13.06.88 a 12.06.93, processo 101.001868/92.

NOME: LENICE DIONIZIO COSTA, matrícula nº 7174.9, 1º QUINQUÊNIO: 13.02.87a 12.02.92, processo nº 101.001044/94.

NOME: GLAUCIA MATIOS SILVA, matrícula nº 7549.3, 1º QUINQUÊNIO: 19.07.89 a 18.07.94, processo nº 101.001054/94.

NOME: ILDAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 2661.1, 3º QUINQUÊNIO: 08.08.89 a 07.08.94, processo nº 101.001956/90.

NOME: MARIA APARECIDA BARBOSA VILELA, matrícula nº 6579.x, 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.09.90, processo nº 101.001045/94.

NOME: SARA FERREIRA AMARO, matrícula nº 7565.5, 1º QUINQUÊNIO: 20.07.89 a 19.07.94, processo nº 101.001052/94.

NOME: EDNOR PEREIRA VIANA, matrícula nº 1492.3, 4º QUINQUÊNIO: 29.07.89 a 28.07.94, processo nº 101.002594/92.

NOME: RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 4494.6, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.000768/92.

NOME: VILMA AMORIM QUEIROZ, matrícula nº 2638.7, 3º QUINQUÊNIO: 03.08.89 a 02.08.94, processo nº 101.001326/91.

NOME: MARGARETE NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº 5987.0, 1º QUINQUÊNIO: 13.11.84 a 12.11.89, processo nº 101.001083/94.

NOME: RAQUEL MARIA DE MELO, matrícula nº 7548.5, 1º QUINQUÊNIO: 18.07.89 a 17.07.94, processo nº 101.001084/94.

NOME: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS BARROS, matrícula nº 5208.6, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.001867/92.

NOME: WALDÉRIA CORREA PRADO, matrícula nº 5629.4, 2º QUINQUÊNIO: 01.08.89 a 31.07.94, processo nº 101.002391/92.

NOME: SANDRA AMÉLIA NUNES DE MELO, matrícula nº 7461.6, 1º QUINQUÊNIO: 15.12.87 a 14.12.92, processo nº 101.001140/94.

NOME: BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula nº 5455.0, 2º QUINQUÊNIO: 20.10.88 a 19.10.93, processo nº 101.002646/92.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LAGO, matrícula nº 6399.1, 1º QUINQUÊNIO: 18.06.85 a 17.06.90, processo nº 101.003667/92.

NOME: ANOR OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 5599.9, 2º QUINQUÊNIO: 01.06.89 a 31.05.94, processo nº 101.002661/92.

NOME: LUCINDA DE FRANÇA SOEIRO, matrícula nº 7559.0, 1º QUINQUÊNIO: 20.07.89 a 19.07.94, processo nº 101.001153/94.

NOME: EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6138.7, 2º QUINQUÊNIO: 17.10.88 a 16.10.93, processo nº 101.000402/92.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº 030.008.996/94

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, para atender transferência de Subscrição de Capital para a citada Empresa.

Brasília, 25 de agosto de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação, pela prestação de Serviços Extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, aos servidores ANTONIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 34.613-6, num total de 24 horas, referente ao período de 21 de julho à 05 de agosto de 1994 e FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 36.326-X, referente ao mês de junho de 1994, num total de 40 horas.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 – DMTU, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e utilizando-se dos termos do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982; considerando o que consta do Processo nº 096.003609/94;

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Titular da Coordenação Administrativo-Financeira deste Departamento para autorizar a realização de aquisições, com dispensa da licitação, nas situações estabelecidas pelo artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se disposições em contrário.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 297 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90:

CARMEN LÚCIA LEITE ANDRADE MAT. 93.954-4
- VITOR ANDRADE DE MOURA NAS. 07.06.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 298 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 196 da Lei nº 8.112/90:

CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE MAT. 93.954-4

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 299 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta do processo nº 073.002.519/94,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no total de 2.794 (dois mil setecentos e noventa e quatro) dias, pela funcionária SHEYLA MOREI

RA DA COSTA BERNARDI, matrícula nº 91.402-9, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 03 de março de 1994.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 300 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta do processo nº 073.002.589/94,
RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no total de 802 (oitocentos e dois) dias, pelo funcionário JOSÉ VASCONCELOS, matrícula nº 91.344-8, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão Expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 29 de junho de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 301 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOÓBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta do processo nº 073.002.527/94,
RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no total de 781 (setecentos e oitenta e um) dias, pela funcionária MARIA CLEUSA BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 93.579-4, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão Expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 03. de agosto de 1994.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 302 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Ítem IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002.497/94,
RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, Ítem II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a PRISCILA AMADO DE FARIA e WINDSON CARLOS DE FARIA, filhos do ex-servidor CARLOS ROBERTO DE FARIA, matrícula nº 92.537-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II, Referência 05 B, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 009/90-APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 01 de junho de 1990, e ainda, o constane do Ofício nº 383/S5º T-STJ, de 15 de agosto de 1994

RESOLVE

Nomear para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	MARIA DAS DORES
35º	LÚCIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
37º	GERALDO MAGELA SALVADOR
38º	MYRIAM DE OLIVEIRA
40º	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
	RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.000862/94,

RESOLVE:

Cancelar Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO, a partir de 18.05.94, ao servidor ROGÉRIO JOSÉ DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 27.542-5.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR o Agente de Polícia ELIVAN EUCLIDES GOMES LOUZA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.080-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 15ª Delegacia de Polícia — CPC/PCDF, a partir de 22.08.94.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia JOÃO FERREIRA DE PÁDUA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.328-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais III da Divisão de Operações Especiais-PCDF, a partir de 22.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELIVAN EUCLIDES GOMES LOUZA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.080-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DF-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais III da Divisão de Operações Especiais-PCDF, a partir de 22.08.94.

DISPENSAR, em virtude de designação para outro cargo, o Delegado de Polícia LUIZ ANDRIANO GUERRA POUZO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 32.185-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, código DF-05, de Assistente da 15ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir 12.08.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de agosto de 1994, o Segundo-Tenente QOPMA JOSÉ AUGUSTO DE MELO — Mat 04.725/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º,

inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de agosto de 1994, o Segundo-Tenente QOPMA JOÃO DE DEUS LEÃO – Mat. 03.489/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da Portaria de 12 de julho de 1993, que concedeu, na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse da Secretaria de Cultura e Esporte, a que se refere o Processo nº 150.000.618/93, ao servidor WILLIAM CRUZ VAZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.766-8, a partir de 26 de agosto de 1994.

CÉSAR BAIOCCHI

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e tendo em vista o resultado final da apuração do mérito,

RESOLVE:

Excluir os servidores abaixo relacionados, da Instrução de 16 de agosto de 1994, por terem sido incluídos indevidamente.

Matrícula: 661-0. Nome: FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA. Cargo: Téc. Adm. Pública. Sit. Atual Cl/Padrão: 1ª/IV
Matrícula: 508-8. Nome: MARIA ESTELA CÂNDIDA REIS. Cargo: Téc. Adm. Pública. Sit. Atual Cl/Padrão: 3ª/V
Matrícula: 428-6. Nome: NEUSA NOVAES DO AMARAL. Cargo: Téc. Adm. Pública. Sit. Atual Cl/Padrão: 1ª/IV

CESAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001517/94, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

CESAR BAIOCCHI

Presidente

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1994

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			Clas.	Pad.	Clas.	Pad.	
0646-7	Reinaldo A. da Silva	Téc. Ativ. Cult.	Esp.	I	Esp.	II	21.08.94
0354-9	Antonio J. Oliveira	Téc. Adm. Públ.	1ª	I	1ª	II	08.08.94
0176-7	Cosme Pas de Lira	Téc. Adm. Públ.	1ª	I	1ª	II	15.08.94
0764-1	Manoel Teles de Lima	Téc. Adm. Públ.	2ª	I	2ª	II	01.08.94
0420-0	Paula Rodrigues	Téc. Adm. Públ.	2ª	II	2ª	III	01.08.94
0647-5	Francisco Pereira	Téc. Adm. Públ.	2ª	III	2ª	IV	24.08.94
0966-0	Claudia G. Teixeira	Téc. Adm. Públ.	3ª	IV	3ª	V	16.08.94
0962-8	Lucio Reis Pinto	Téc. Adm. Públ.	3ª	IV	3ª	V	01.08.94
0961-X	Wilton A. de Almeida	Téc. Adm. Públ.	3ª	IV	3ª	V	01.08.94
0959-8	Jucelino L. de Miranda	Aux. Ativ. Cult.	2ª	III	2ª	IV	01.08.94
0252-6	Pedro M. da Silva	Aux. Adm. Públ.	Esp.	I	Esp.	II	09.08.94
0960-1	Divino D. de Freitas	Aux. Adm. Públ.	2ª	III	2ª	IV	01.08.94
0967-9	Robeiro José Silva	Aux. Adm. Públ.	2ª	III	2ª	IV	19.08.94
0470-7	Dimitry Znamensky	Músico	Un	IX	Un	X	28.08.94
1061-8	José E. S. Júnior	Músico	Un	III	Un	IV	02.08.94

PROCESSOS APROVADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL NA SUA 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Processo nº: 081.000936/94

Interessado: JORGE ANTUNES

Assunto: "I Encontro de Música Eletroacústica"

Relator: Conselheiro MARIA DE LOURDES TORRES

Processo nº: 081.001234/94

Interessado: OSTNCS

Assunto: Autorização Concerto 2º Semestre/94

Relator: Conselheiro PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA

Processo nº: 081.001405/94

Interessado: NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

Assunto: Pro-labore e passagens Rio/BSB/Rio

Relator: Conselheiro REYNALDO JARDIM

Processo nº: 081.001412/94

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA ACRÓPOLE/BSB

Assunto: Apoio evento "III Festa Folclórica"

Relator: Conselheiro REYNALDO JARDIM

Processo nº: 081.001057/94

Interessado: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Assunto: M.27/94-Balancete março/94

Relator: Conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MATOS

Processo nº: 081.000093/94

Interessado: JOSÉ ALMEIDA NOBRE FARIAS

Assunto: Exposição "Zé Nobre de A a Z"

Relator: Conselheiro FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 24 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso VII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias de viagem no valor unit. de R\$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos) cada, à funcionária NÁDJA CAMARGO DE BEM BOTINN, matrícula n° 11.852-4, Médica da FHDF, a qual viajará para a cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 07/09/94, para participar do 49° CONGRESSO BRASILEIRO DE DERMATOLOGIA.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO N°: 030.008343/94
INTERESSADO: TELECOM LTDA.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação do processo licitatório em favor do Credor acima mencionado, em face da Dispensa de Licitação prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei n° 8.666, de acordo com o processo em referência.

Brasília-DF, 25 de AGOSTO de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

Processo n° : 094.000693/94
Interessado : JURACI DE MESQUITA VIEIRA e OUTROS
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

Em conformidade com as disposições contidas no artigo 80, do Decreto n° 15.400/93, RECONHECO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.055,85 (oito mil, cinquenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), em favor de JURACI DE MESQUITA VIEIRA e OUTROS, bem como autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO, na forma proposta pela Diretora-Substituta da DAF, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II do supra citado Decreto.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 059 DE 24 DE AGOSTO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei n° 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

I – Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula n° 30.869-2, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula n° 00.004-3, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 28/08/94 a 02/09/94, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço.

II – Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURACI GOMES DA SILVA, matrícula n° 30.803-X, Técnico de Orçamento, para substituir MARIA DE

OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula n° 30.869-2, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo: DFG-08, no período de 28/08/94 a 02/09/94, tendo em vista que a mesma se encontra substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral em igual período.

PAULO ALVIM

PROCESSO N° 030.000.139/94
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 017/94
Autorizo a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias a CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula n° 00.004-3, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no valor total de R\$ 320,67 (trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), para atender a despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro – RJ, para participar do Curso de Orçamento do Setor Público Coordenado pela Fundação Getúlio Vargas, de 28/08/94 a 02/09/94.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 018/94
Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias a PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, matrícula n° 35.515-1, Superintendente do ICT/DF, no valor total de R\$ 256,30 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para atender a despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, para participar do Fórum de Disseminação da Cultura Tecnológica do IPT e da FERIA de Serviços Tecnológicos, nos dias 30/08 e 01/09/94.

PAULO ALVIM

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo: 193.000.053/94
Interessado: Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem
Assunto: Inscrição no “Curso de Gestão de Projetos de Pesquisa Cooperativa” a realizar-se nos dias 12 a 16 de setembro.
Autorizo a realização da despesa com base no “CAPUT” do artigo 25 da lei 8.666 de 21.06.93, e ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade a favor do interessado, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

Brasília, 23 de agosto de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N°: 020.000.783/94
INTRERESSADO: ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias
Autorizo, nos termos do artigo 7º do Decreto n° 12.805, de 23 de novembro de 1990, ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, Assistente Jurídico Especial, matrícula n° 27.366-X, viajar à cidade de Canelas – RS, para participar da Reunião de Avaliação dos 400 dias do Pacto pela Infância, no período de 07 a 10 de setembro de 1994.
Concedo o pagamento de três diárias e meia, e aquisição de uma passagem aérea para o trecho BRASÍLIA-PORTO ALEGRE-BRASÍLIA. A Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências complementares.

Brasília, 25 de agosto de 1994
NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Procurador Geral
Substituto

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA
MATRÍCULA: 42.445-5
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei n° 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelos dependentes PAULO HENRIQUE ARAÚJO BASTOS, filho, nascido em 17.06.87, ANA PAULA ROCHA DA SILVA, filha, nascida em 10. 12.88 e PAULA RITHELE ARAUJO BASTOS, filha, nascida em 25.07.93 e PAULA KARINE ARAÚJO BASTOS, filha, nascida em 31.07.94, conforme Certidões de Nascimento n°s 89605, 99741, 137.911 e 148454, a partir de 24.08.94.
NOME: NAJILAH CRUZ MAIA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 42.340-8
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei n° 8.112/90, o benefício do Salário-Família pela dependente VANESSA

GABRIELLE MAIA CERQUEIRA, filha, nascida em 25.05.90, conforme Certidão de Nascimento nº 21327, a partir de 24.08.94.

NOME: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 42.429-3

DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelo dependente JULIANA DE MEDEIROS CARVALHO, filha, nascida em 30.08.91, conforme Certidão de Nascimento nº 134.606.

Brasília, 24 de agosto de 1994

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 20/94-DGA/DA/DIMAP/SECOM

PROCESSO Nº 2499/94

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

JULGAMENTO DE PROPOSTA

O servidor formalmente designado pela autoridade competente, torna público o resultado do Convite em epígrafe, para conhecimento dos interessados.

FIRMAS VENCEDORAS:

- PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Itens: 04, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 45, 55, 57, 58, 59.
- PAPELARIA ANDRADE LTDA.
Itens: 01, 02, 06, 12, 13, 15, 37, 39, 52, 53.
- PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REP. LTDA.
Item: 42.
- PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Itens: 03, 05, 19, 22, 23, 26, 29, 36.
- INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Item: 46.
- OLIVETTI DO BRASIL S/A
Item: 51.
- PAPELARIA E LIVRARIA A&J LTDA.
Itens: 07, 30, 35, 47, 48, 49, 50, 54, 56.
- TEC'S PAPÉIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Itens: 08, 09, 10, 11, 31, 38.
- TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Itens: 60, 61, 62.

Brasília-DF, em 25 de agosto de 1994.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
Seção de Compras
Chefe-Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, no uso das atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.000462/94 e com base no art. 87, incisos II e III da Lei 8.666, de 21.6.93 e no que consta no item 16.2, Parágrafo II das condições gerais da Carta Convite nº 022/94, RESOLVE: 1º) aplicar à firma UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, a multa no valor de CR\$ 123.030,00 (cento e vinte e três mil e trinta cruzeiros reais), referente à 20% (vinte por cento) do valor do

fornecimento não realizado; 2º) aplicar à referida firma a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Caesb pelo período de 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 30.06.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3159. Nº DO PROCESSO: 092.004257/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 058/94-CAESB, pelo diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de material em polipropileno e em polietileno (tubos, registros e conexões), itens 01 a 07. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do projeto 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 49.862,53 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: expira-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 25.08.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Polierg - Indústria e Comércio Ltda - YUKIO OIZUMI.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
LTDA.-SHIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 032/94. PROCESSO Nº: 102-107.778/94 PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO: Implantação do SIGRE. VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. PRAZO: Até 31.12.94. RECURSOS: Próprios. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA: 23.08.94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Rubens José Carneiro, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/ CONTRATADA: Reinaldo Mustafa, César Abraham e Luiz Antônio Raeder.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA -
TCB

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO 10.996
- Art. 082

01-Contrato 022/94-TCB/CONTRATUS, 02-TCB x CONTRATOS - ASSESSORIA CONTÁBIL E REPRESENTAÇÕES LTDA., 03-095.000775/94, Carta-Convite 280/94-CPL-TCB, 05-18.08.94, 06-12 (Doze) meses, 07-R\$ 5.172,00, 08-Prestação de Assessoramento ao Conselho Fiscal da TCB, 9-34.90.39,011-21/Próprio, 12-3240/94, no valor de R\$ 5.172,00 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais).

EDILSON BORBA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/94-FUNAP

PROCESSO Nº 056.000.105/94: PARTES: FUNAP/DF e a ASSUCENA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA CEASA/DF. OBJETO: O aproveitamento da mão-de-obra de detentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos pela FUNAP, nos serviços de limpeza, conservação e manutenção da CEASA/DF. Valor estimado para o presente exercício R\$ 3.000,00 (três mil reais) que serão repassados à FUNAP pela ASSUCENA. ASSINATURA: 28.07.94, VIGÊNCIA: 27.07.95; SIGNATÁRIOS: p/ FUNAP - Gen. RUBEM AUGUSTO TAWEIRA; p/ ASSUCENA: ELI ANTÔNIO PEDRO PRATA; PUBLICAÇÃO: NO DODF as expensas da FUNAP.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Diretor Executivo da FUNAP

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 147/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Osmani de Assis Rezende. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 447,60 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Chácara nº 121 NR. Tabatinga-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 148/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Antonio Izaias da Silva. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 1.168,80 (Hum mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no lote 01 Área Isolada Quilombo-Fazenda Paraíso DF 251 - km 65-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 149/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Carlos Antonio Benetti. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 99,52 (Noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 159 NR. Rio Preto - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 150/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Josélio de Andrade Moura. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 181,55 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Moura nº 19 NR. Santos Dumont - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 1994. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 151/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Jesúllindo Nery de Souza. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 393,90 (Trezentos e noventa e três reais e noventa centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 19 C. A. Visconde de Inhauma - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 152/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Ozires Leal Barbosa. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 885,40 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Água Fria Entrada Santo Antonio-Cidade Eclética Corumbá-GO. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 153/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Antonio Arouca Moraes. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 2.012,96 (Dois mil, doze reais e noventa e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Água Fria-Santo Antonio Descoberto-GO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 154/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Keiichiro Kurihara. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1.994. VALOR: R\$ 442,56(Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 08 Núcleo Rural Taguatinga - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 155/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Sanga Puita Comercial Agrícola Ltda. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1.994. VALOR: R\$ 322,40 (Trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados nos Lotes 9, 10 e 20 Núcleo Rural Taquara - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 156/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Osmar Alves Carrijo. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1.994. VALOR: R\$ 678,38(Seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Lote 93 Núcleo Rural Tabatinga - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 157/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Luiz Bezerra Cabral. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 1.994. VALOR: R\$ 779,20(Setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 02 Área Isolada Caixa de Cima BR. 251. KM 63 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10(dez) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/91 NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO: 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 31.12.94. VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). CONFORME NE Nº 2120/94 - OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.005.177/94 - PARTES: DF/SETUR X CENTROTÉC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 10/89. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central de Ar Condicionado do Centro de Convenções e 09(nove) aparelhos de Ar Condicionado de parede. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11065002123230001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O. 27101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 30089/94, emitida por estimativa em 26.07.94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 038/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária de Turismo. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SANTOS MOURA, na qualidade de representante da Firma.

PROCESSO Nº 030.005.178/94 - PARTES: DF/SETUR X EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: A execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias, remessa de cargas e encomendas, locação de veículos, reserva de hospedagens, obtenção e regularização de documentos para viagem no âmbito Nacional e Internacional. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11065036323220001. FONTE DE RECURSOS 001. CÓDIGO U.O.: 27101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349033. NOTA DE EMPENHO Nº 30095/94, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 01.08.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 032/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária de Turismo do DF. Pela CONTRATADA: DAVID RODRIGUES PESSOA, na qualidade de Sócio.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994

1.a Subprocuradoria

CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO Nº 020.000.281/94 - PARTES: DF/PRG X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: Emitida em substituição do Empenho nº 197/94. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 3.535,46 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30028/94, emitida por estimativa, sob o evento 401191, em substituição a

NE nº 197/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 3007002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O. : 121. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível, conf. art. 25 CAPUT da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. DATA DE EMISSÃO: 01.07.94.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994

aqb/.

1.a Subprocuradoria

CONCESSÃO DE ÁGUA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO Nº 020.000.321/94 - PARTES: DF/PRG X CAESB -COM PANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. OBJETO: Emitida em substituição ao Empenho nº 198/94. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 1.701,46 (hum mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30029/94, emitida por estimativa, sob o evento 401191 em substituição à NE nº 198/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível, conf. art. 25 CAPUT da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. DATA DE EMISSÃO: 01.07.94.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - REFORÇO

PROCESSO Nº 020.000.321/94 - PARTES: DF/PRG X CAESB -COM PANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. OBJETO: Custear despesas com abastecimento de Água para esta PRG/DF, durante o corrente exercício. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO Nº 30052/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30029/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível, conf. art. 25 CAPUT da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. DATA DE EMISSÃO: 21.07.94.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO Nº 020.000.124/94 - PARTES: DF/PRG X TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA. OBJETO: Em substituição à NE nº 037/94. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: R\$ 2.816,01 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo). NOTA DE EMPENHO Nº 30014/94, emitida por estimativa, sob o evento 401191, em substituição à 037/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Procurador-Geral. DATA DE EMISSÃO: 01.07.94.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1994

aqb/.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/94

PROCESSO Nº 111.008.596/92-3 - PARTES: DF/GAG X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CULTURAL - ABEC. ESPÉCIE: Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal nº 01/94. OBJETO: Pelo presente instrumento o Distrito Federal autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área do terreno situado à QS 502, conjunto 09, lote 01, com uma área de 5.925m² na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, objetivando a construção e manutenção de uma escola para crianças e jovens carentes daquela comunidade, de 1º grau, de Pré-Escolar a 4ª série. PRAZO: Nos termos da Lei 647, de 11.01.94, a presente Concessão de Direito Real de Uso terá a duração de 15(quinze) anos a partir de sua publicação. VALOR: Pelo uso da área a Concessionária pagará, mensalmente, taxa de ocupação no valor correspondente a 01(uma) Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, fixada no art. 2º da Lei 647, de 11.01.94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador. Pela CONCESSIONÁRIA: JOSÉ BORRELLAS NOGUEIRA, na qualidade de Procurador do Diretor.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994

1.a Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO Nº 062.000.212/94 - PARTES: DF/ISDF X DIAGONAL - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: Emitido em substituição à Nota de Empenho nº 254/94. PRAZO: Até 06.07.94. VALOR: R\$ 2.363,63 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30045/94, emitida por estimativa em substituição à NE nº 254/94, sob o evento 401191. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 021. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 026/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor Administrativo. DATA DE EMISSÃO: 01.07.94.

PROCESSO Nº 062.000.212/94 - PARTES: DF/ISDF X B&B - PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Emitida em substituição à Nota de Empenho nº 255/94. PRAZO: Até 12.07.94. VALOR: R\$ 727,27 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 30046/94, emitida por estimativa em substituição à NE nº 255/94, sob o evento 401191. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 021. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 26/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO, na qualidade de Diretor Administrativo. DATA DE EMISSÃO: 01/07/94.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1994

aqb/.

COMUNIDADE CRISTÃ DE TAGUATINGA

EXTRATO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIA

Alterado de acordo com a assembléia geral extraordinária os seguintes artigos: Artigo 1º foro em Taguatinga; DF sito a EQNP 08/12 Area especial B, que é uma Igreja sem fins lucrativos; Artigo 2º é uma Igreja que tem por fim a pregação e o ensino do evangelho, Artigo 3º para constar que poderá ainda, para a obtenção de seus objetivos: Religiosos: Estabelecer Igrejas, promover a pregação através de institutos ou congressos e encontros, enviar missionário e obreiros; Pregador o evangelho através de Rádio, Televisão, Livrarias, Editoras, Programas em praças e cultos em tenda, Ordém e Instituir pastores, diaconos e obreiros. Capítulo III extinto, Artigo 16º inciso II extinto, Artigo 16º parágrafo 1º Serão tomadas por maioria as decisões relativas aos Incisos I, III, VI, VIII, XII, Artigo 20º será administrada por uma diretoria composta de seis diretores: Presidente, Vice Presidente 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Artigo 21º o Presidente é o pastor-coordenador, os demais diretores são eleitos pelo Presbitério, Artigo 23º inciso I letra D extinto, Artigo 25º para constar que compete aos secretários; Artigo 26º para constar que compete aos tesoureiros, Artigo 27º a assembléia é constituída pelos membros, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário, Foi alterado ainda a diretoria passando a ter os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiros.

(DAR R\$ 31,79)

AGÊNCIA ALÔ S/C LTDA
CGC/MF 37.116.720/0001-27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mudança de endereço para o SAU/SUL Quadra 05 BL "N" Sala 306 (Ed. OAB): Brasília-DF. Foro Brasília-DF. Aumento de capital social para R\$ 16.000,00, com o aproveitamento de parte das reservas de capital e, os restantes integralizados em moeda corrente do país pelos sócios ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA e MARIA TERESA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA.

(DAR - R\$ 15,90)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		2º T. Aditivo ao Contrato 08/94-FEDF	
PARTES			
1ª FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2ª CAVE - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.020461/93	25/08/94	31/12/94	R\$2.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos e Alteração contratual.		Tomada de Preços 004/94-FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo complementar recursos no valor correspondente a R\$2.000,00 (dois mil reais) ao Contrato nº 08/94, firmado em 08/06/94 entre esta FEDF e a empresa CAVE-COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, cujo objetivo refere-se à manutenção corretiva com aplicação de peças nos veículos da Linha FIAT desta FEDF, pela Contratada, bem como incluir na Cláusula QUINTA, que trata dos Recursos, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:			

"Parágrafo Único: Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional." O valor da mão-de-obra/hora é de R\$16,38 (dezesesseis reais e trinta e oito centavos). O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do DF às expensas da FEDF.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora Aditado.

VALOR POR EXTENSO
DOIS MIL REAIS

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE
2038 - 0001 TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA
349039 FONTE DE RECURSOS
012

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO VALOR Cr\$ NÚMERO VALOR Cr\$
30377/94 R\$2.000,00 .X.X.X.X.X. .X.X.X.X.X.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

MARCO ANTONIO DE MORAES PAULO TIDE VIANA DE BARCELOS
Diretor Executivo Procurador

TESTEMUNHAS
Sílvia França Magalhães Auricélia Carvalho da Silva

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF
PUBLICAÇÃO: FEDF - Processo nº 003628/85-FEDF

DA. 001.1-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVÊNIO Nº 41/94-FEDF

PARTES
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
2) SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$
082.012270/94-FEDF 24/08/94 02 (dois) anos

ESPÉCIE LICITAÇÃO
Estágio em Empresas

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da Rede Oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO VALOR Cr\$ NÚMERO VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

MARCO ANTONIO DE MORAES ARNALDO AMANTÉA
Diretor Executivo Chefe da Divisão de Administração da SEDE

TESTEMUNHAS
ÁCUIDA MARIA VITOR SILVIA FRANÇA MAGALHÃES

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF
PUBLICAÇÃO: FEDF - Processo nº 003628/85-FEDF

DA. 001.1-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONVÊNIO Nº 42/94-FEDF

PARTES
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
2) CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$
082.017863/93-FEDF 25/08/94 02 (dois) anos

ESPÉCIE LICITAÇÃO
Estágio em Empresas

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da Rede Oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			TAXA DE ADM. %
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		2) SÉRGIO ARAÚJO LACERDA Gerente Comercial	
		PAULO CÉSAR DUMONT Procurador	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Auricélia Carvalho da Silva	
APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF			
PUBLICAÇÃO: FEDF - Processo nº 003628/85-FEDF			

DA. 001.1-1

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE OBRAS, com a interve
niência da TERRACAP

CONVENIENTES
1º DISTRITO FEDERAL
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$
04 111.006487/92 05 25/08/94 06 31.12.94 07 1.500.000,00

ESPÉCIE LICITAÇÃO
Estágio em Empresas

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suple-
mentar recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e
quinhentos mil reais), perfazendo o total global de.....
R\$ 6.196.525,42 (Seis milhões, cento e noventa e seis mil,
quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos),
ao Convênio nº 052/92, celebrado em 24.09.92, entre o DISTRI-
TO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA UR-
BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com a interve-
niência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, objeti-
vando a Execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Seto-
res de Indústrias Gráficas e SUDESTE-DF.

VALOR POR EXTENSO (HUM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

PROJETO/ATIVIDADE 5.107-Execução de Obras e Serviços
de Construção e Urbanização no DF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
10 (Dez)

ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS
4590-51 TERRACAP

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO VALOR Cr\$ NÚMERO VALOR Cr\$
15 1825/94 16 1.500.000,00 17 18 19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
23 MARCOS DE ALMEIDA CASTRO HUMBERTO LUDOVICO DE A. FILHO
Del. comp. Art. 6º, Dec. 15.400/93. Decisão C. Adm. 1357ª de 18/08/94

CONVENIENTE
24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.873ª Sessão, em: 25.08.94

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DA. 001.1-1

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO Nº 18/94

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, conforme resultado final publicado através do Edital nº 105/90 - IDR, no DODF de 26/09/90, para o cargo de Técnico de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade I

— Limpeza Pública, do 326º a 700º lugar.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, ou através de Procurador legalmente constituído, em 1ª convocação, no Auditório Águas Claras do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, dia 30.08.94, às 10 horas, e, em 2ª convocação, nos dias 31/08/94 e 01/09/94, no Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, salar 603, das 15 às 17 horas; munidos de documento de identidade, a fim de tratarem de assuntos referentes à sua opção para seu aproveitamento nos termos acima especificados, mediante remanejamento para aproveitamento em cargo da mesma Carreira de Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Especialidade I, nas Administrações Regionais, de acordo com a Lei 617/93, de 14/12/93 e autorização do Conselho de Política de Pessoal — CPP, de 18/08/94.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Concorrência nº 003/94 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D".

Brasília, 26 de agosto de 1994
MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 425/94
- ABERTURA: 17.08.94
- PROCESSO: 061.00554/94

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma MEDICAR COM. REP. MEDICAMENTOS LTDA interpos recurso contra a adjudicação do item 05.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B" — 60 sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

DIVINA DOS R. S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços nº TP — 071/94 — CAESB para aquisição de cloro gasoso (líquido), acondicionado em cilindros de 900 kg e em cilindros de 50/68 kg, para uso em tratamento de água potável, válvula com fuzível para cilindro pequeno, válvula sem fuzível para cilindro grande e ponto de orvalho para cilindro. Data de realização: 13 de setembro de 1994, às 09:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiri-

dos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 26 de agosto de 1994
AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência CP-022/94-CAESB, para execução das obras de implantação da adutora RDS/RAC e rede de distribuição de água primária de Águas Claras — Distrito Federal. Data de realização: 28 de setembro de 1994, às 09:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 26 de agosto de 1994
AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 15/94-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados nos termos do tópico 05, Capítulo II, do Edital nº 15/94-Imóveis, objeto da licitação prevista para o próximo dia 31.08.94, que fica excluído do referido Edital, por Conveniência Administrativa, o item 05, correspondente ao imóvel denominado por SH/LN CANTEIRO CENTRAL LT. 02 EPNN—BRASÍLIA. Mantêm-se inalterados os demais termos dos Avisos publicados no JORNAL DE BRASÍLIA e no DODF de 02.08.94.

Brasília, 26 de agosto de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/94-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 1994; receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: CAMISAS, CALÇAS E JALECOS PROFISSIONAIS.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl.A — Brasília-DF., telefones (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 273/318, FAX (061)321-5951, em horário comercial.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994
JOSÉ MARIA BRISENO
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/94 — Aquisição de combustível e lubrificantes.

DATA DE ABERTURA: 14.09.94 às 10 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SAIN Bl. "A", 1º andar, sala 124 — Ed Sede da Secretaria de Segurança Pública, no horário das 9 às 18 horas. Maiores informações através dos telefones: 367-1419 e 314-8297.

Brasília, 23 de agosto de 1994

ÂNGELA MARIA AGUIAR MATIAS
Presidente da CPL/FUNAP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DESEMPATE
TOMADA DE PREÇOS N°, 041/94**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, informa aos licitantes interessados, que fará realizar, no próximo dia 30 de agosto, às 15 h., sessão desempate do item n° 1.

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN BL. "A", sala 125 — fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 — Brasília-DF.

Brasília-DF, 25 de Agosto de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA — I

TOMADA DE PREÇOS N° 042/94

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PCDF/ SSP.

CAPÍTULO IV, 4.5 — DA PROPOSTA COMERCIAL

ONDE SE LÊ: prazo de execução dos serviços não superior a 30 (trinta) dias corridos;

LEIA-SE: prazo de execução dos serviços não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

Em conseqüências, a data de recebimento da Documentação e Propostas fica adiada para o dia 15.09.94 às 15h00min.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN BL. "A", sala 125 — Fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 — Brasília - DF.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 044/94**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene p/SSP.

ABERTURA: 14 de Setembro de 1994.

HORA: 15 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações, 1º andar — Edifício Sede da SSP — SAIN bl. A — Brasília

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, informa que as cópias do Edital seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da CPL no endereço supramencionado.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN BL. "A", sala 125 — fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 — Brasília — DF.

Brasília-DF, 26 de Agosto de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

REFERÊNCIA: Convite n° 012/94-CPL/JBB

A Comissão Permanente de Licitação do JBB, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que o equipamento objeto da licitação foi adjudicado à firma CIAL-CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994.

ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA CPL/JBB

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento de proposta técnica da única empresa classificada, relativamente à Concorrência Pública DIRAD/COMAP n° 94/005.

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

— Índice Técnico = 0,8143.

BRASÍLIA-DF, 25 de agosto de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS
CGC N° 00.715.854/0001-54
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia Agropecuária São Mateus a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 06.09.1994, às 19:00 horas em primeira convocação ou às 19:30 horas em segunda e última convocação, à SQS 416, Bloco J, Apto. 108, para deliberarem sobre:

- Eleição de nova Diretoria Executiva e Conselho de Administração tendo em vista a renúncia coletiva dos eleitos em AGO de 30.04.94.
- Retificação e/ou ratificação do último aumento de capital aprovado em AGE de 30.04.92, tendo em vista a proposta do acionista Alziro da Silva Filho.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/94-APS

A Associação das Pioneiras Sociais comunica aos interessados pela Convocação Geral nº 001/94, que a mesma sofreu alteração em seu Anexo I, conforme abaixo:

EQUIPAMENTOS EM PERMUTA QUE SERÃO OFERECIDOS PELA APS. Item 05 — Equipamentos p/ raios x telecomando de marca Siemens Siregraph. Face a alteração acima, fica a abertura da mesma adiada para o dia 15 de setembro de 1994 às 09:00 horas. Nova versão do Edital a disposição dos interessados na Área de Recursos Materiais/Compras nas unidades da APS em Brasília, Salvador, São Luis e Belo Horizonte.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1994.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Área de Recursos Materiais/Compras

ANGELA INDÚSTRIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; para a atividade indústria de frutas secas tropicais, no local SIA/SUL Quadra 07, Lote nº 100, Bloco B-05 — CEASA/DF.
(DAR — R\$ 11,56)

ANGELA INDÚSTRIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação; para a atividade de indústria de frutas secas tropicais, no local: SIA/SUL Quadra 07, Lote nº 100, Bloco B-05 Ceasa/DF, não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(DAR — R\$ 11,56)

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 014/94-DpFS/SES DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21 de março de 1975, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17 de maio de 1989, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09 de janeiro de 1985, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que as Escalas de Plantão para o período 1994/1995, constantes dos Editais já publicados, ficam modificadas conforme alterações a seguir:

PLANO PILOTO (EDITAL Nº 001/94-DpFS/SES)

- Incluir a FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO R&S (SDN - Conjunto A - Loja 3064) no Plantão Especial.
- Incluir a DROGARIA DROGA LUNA (Galeria dos Estados - Lojas 70/72) no Plantão Especial.
- Alterar a denominação da Drogaria Droganeves (CLS 313 - Bloco D - Loja 05) incluída no Grupo IV - Asa Sul, para DROGARIA 313 SUL.

- Transferir a DROGARIA SARA-JÁ (CLN 112 - Bloco C - Loja 16) do Grupo IV para o Grupo II - Asa Norte.
- Incluir a DROGARIA METRÔ (SDS - Bloco G - Loja 01) no Plantão Especial.

CEILÂNDIA (EDITAL Nº 003/94-DpFS/SES)

- Incluir a DROGARIA NORDESTE (QNM 07 - Conjunto A - C/48 - Loja 2-B) no Grupo II.
- Incluir a DROGARIA PLANA (EQNP 30/34 - Bloco G - Loja 05) no Grupo IV.
- Incluir a DROGARIA FERREIRA (EQNM 08/10 - Bloco C - Loja 01) no Grupo IV.
- Incluir a DROGARIA ARAÚJO (QNM 01 - Conjunto H - Lote 18 - Loja 03) no Grupo IV.
- Transferir a DROGARIA MERCANTIL do Grupo III para o Grupo IV.
- Transferir a DROGARIA METROPOLITANA III do Grupo IV para o Grupo III.
- Alterar a denominação da Drogaria San Marco (EQNP 28/32 - Bloco G - Loja 04) para DROGARIA DROGA MARCO.

GAMA (EDITAL Nº 005/94-DpFS/SES)

- Excluir a DROGARIA STATUS do Grupo IV, por ter encerrado suas atividades.
- Alterar o endereço da DROGARIA SUL (Grupo I) para Quadra 05 - Lote 02 - Loja B - Setor Sul.
- Incluir a DROGARIA IBIS (Quadra 07 - Lote 990 - Setor Leste Industrial) no Grupo III.
- Incluir a DROGARIA JL (Quadra 03 - Lote 07 - Loja B - Setor Leste) no Grupo IV.

GUARÁ I e II (EDITAL Nº 006/94-DpFS/SES)

- Incluir a DROGARIA E PERFUMARIA PHD (QE 24 - Bloco A - Loja 11 - Guará II) no Grupo I.
- Incluir a DROGARIA INTERMED (QI 33 - Bloco A - Loja 26 - Guará II) no Grupo I.
- Incluir a DROGARIA QI 20 (QI 20 - Conjunto B - Loja 17 - Guará I) no Grupo II.
- Incluir a DROGARIA DROGARCIA (QI 06 - Bloco B - Loja 05 - Guará I) no Grupo I.

NÚCLEO BANDEIRANTE (EDITAL Nº 007/94-DpFS/SES)

- Incluir a DROGARIA SALVADOR (Quadra 02 - Conjunto F - Loja 02) no Grupo III.

PARANOÁ (EDITAL Nº 008/94-DpFS/SES)

- Incluir a PHARMÁCIA SANTA PAZ (Quadra 08 - Conjunto 02 - Loja 06 - Paranoá) no Plantão Permanente.
- Excluir a DROGARIA BEZERRA DE MENEZES do Grupo I do Edital acima especificado.

SOBRADINHO (EDITAL Nº 012/94-DpFS/SES)

- Alterar o endereço da DROGARIA SOBRADINHO (Grupo II) para Quadra 08 - Bloco 16 - Lote 06 - Loja 1/2.

TAGUATINGA (EDITAL Nº 013/94-DpFS/SES)

- Incluir a DROGARIA FRANCA (QNL 28 - Via 29 - Lote 49 - Loja 01) no Grupo II.
- Incluir a DROGARIA TARYMÃ (CSB 07 - Lote 04 - Loja 04) no Grupo IV.
- Incluir a DROGARIA SÃO JOÃO (CND 03 - Lote 13 - Loja 01) no Grupo IV.
- Incluir a DROGARIA VILA RICA (EQNL 1/3 - Bloco B - Lojas 4/5) no Grupo IV.
- Transferir a FARMÁCIA AVENIDA I (CSB 06 - Lotes 1/2 - Loja 05) do Grupo IV para o Plantão Especial.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 14/94 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1604ª Sessão, realizada em 26.08.94, decidiu, com base no tópico 39, do Edital nº. 14/94-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.003.803/94-7, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01

ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 83.088,00 - ITEM 02 -
 ADAVANILDA MARIA COSTA BAMBEKO - R\$ 6.000,00 - ITEM 03 -
 ALEXANDRE LIMA BARBOSA - R\$ 5.312,00 - ITEM 04 - ROBERTO
 FERNANDES DO ESPIRITO SANTO - R\$ 3.510,00 - ITEM 05 -
 ALEXANDRE LIMA BARBOSA - R\$ 5.312,00 - ITEM 06 - ANTONIO
 MORAIS - R\$ 13.372,00 - ITEM 07 - MARCO CESAR DOVETTS
 GOUVEIA - R\$ 6.050,00 - ITEM 08 - RAIMUNDO LOPES - R\$
 10.000,00 - ITEM 09 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GALVÃO -
 R\$ 5.606,90 - ITEM 10 - EUGENIO OLIVEIRA GALVÃO - R\$
 5.801,90 - ITEM 12 - EUGENIO OLIVEIRA GALVÃO - R\$ 4.001,90
 ITEM 13 - FERNANDO ANTONIO HERCULANO SZERVINSK - R\$
 4.550,00 - ITEM 17 - EURIPEDES JOSÉ URSULO - R\$ 7.000,00 -
 ITEM 18 - EURIPEDES JOSÉ URSULO - R\$ 6.000,00 - ITEM 19 -
 HELEN CONSUELO HERCULANO SZERVINSK - R\$ 4.550,00 - ITEM 20
 HELEN CONSUELO HERCULANO SZERVINSK - R\$ 4.550,00 - ITEM
 25 - AFFONSO BONZAGA DE CARVALHO - R\$ 106.333,90 - ITEM
 26 - BENEDITA BARBOSA DE ANDRADE - R\$ 4.357,57 - ITEM 27 -
 ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO - R\$ 5.849,99 - ITEM 28 -
 GILBERTO ALVES VILA NOVA - R\$ 5.515,50 - ITEM 29 -
 GILBERTO ALVES VILA NOVA - R\$ 5.550,50 - ITEM 30 - JOSE
 GOMES DA SILVA - R\$ 4.225,00 - ITEM 31 - ADERITA CORDEIRO
 VASCO - R\$ 13.001,00 - ITEM 32 - MARIA PEREIRA LEMES - R\$
 4.612,50 - ITEM 33 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA FONTINELE -
 R\$ 6.111,00 - ITEM 34 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA FONTINELE
 R\$ 7.250,00 - ITEM 36 - ANTONIO GERALDO FILHO - R\$
 6.843,00 - ITEM 37 - SERGIO ISSAMU YAMADA - R\$ 5.325,93 -
 ITEM 44 - VILMAR BENEDITO DUARTE - R\$ 9.812,00 - ITEM 45 -
 ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO - R\$ 10.180,00 - ITEM
 46 - AMADOR EUSTAQUIO GONÇALVES MAGELA - R\$ 14.112,00 -
 ITEM 47 - GERALDO EVANGELISTA PEREIRA - R\$ 14.800,00 -
 ITEM 48 - GILLIDA ANGELA DINIZ - R\$ 45.100,10 - ITEM 49 -
 ALVORADA DA SERRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDI-
 MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 131.000,00 - ITEM 52 -
 JAVAN MIRANDA DOS SANTOS - R\$ 19.107,00 - ITEM 53 - COSME
 ANTONIO PEREIRA - R\$ 21.600,00 - ITEM 56 - CLAUDIO COIMBRA
 MARTINS - R\$ 20.100,00 - ITEM 58 - MANOEL LOURENÇO DE
 ANDRADE - R\$ 23.242,22 - ITEM 59 - MANOEL LOURENÇO DE
 ANDRADE - R\$ 21.574,53 - ITEM 60 - TALITA MAHAMOUD ALI -
 R\$ 59.999,90 - ITEM 61 - ADERITA CORDEIRO VASCO - R\$
 73.000,00 - ITEM 62 - ARI JOAQUIM DO REGO MONTEIRO E
 OUTROS - R\$ 105.099,99 - ITEM 63 - CISONANDO FERRAZ DE
 AZEVEDO - R\$ 528.900,00. Na oportunidade, convoca os
 licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 15
 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à
 Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo do Edifí-
 cio Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas
 Norte - SAI/N, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às
 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da proposta
 de compra a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial,
 bem como assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda
 de conformidade com o contido no tópico 47, do aludido
 Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes
 vencedores supracitados, deverão, nos cinco primeiros dias
 do referido prazo promover o pagamento do Imposto de
 Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e, posteriormente,
 apresentar, quando for o caso, a Certidão de Distribuição
 a ser obtida no Fórum de Brasília-DF., à Seção de
 Contratos desta Empresa, objetivando o cumprimento do
 disposto no Provimento Geral da Corregedoria de Justiça
 Federal e dos Territórios, em vigor a partir de 16.06.94.
 Na ocasião deverá, o licitante vencedor, quando pessoa
 jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato
 Social, devidamente autenticado com sua última alteração,
 se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por
 intermédio do Cartório, nos termos do tópico 47, do
 Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro
 do prazo já estipulado importará no desfazimento do
 negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes
 não vencedores deverão comparecer à Agência do BRB - Banco
 de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução,
 munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua
 devolução, conforme previsto no tópico 14, Capítulo V,
 do Edital. Quanto aos itens nos. 50 e 51, foram excluídos
 da presente homologação, nos termos do tópico 05, Capítu-
 lo II do Edital. Esclarece aos interessados que, de acordo
 com o contido no tópico 46 do Edital, não caberá recurso
 quanto a presente homologação.

Brasília, 26 de agosto de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

SAMBÁIBA ESPORTE CLUBE - MA
EDITAL

A Diretoria do SAMBAIBA ESPORTE CLUBE - MA, convoca todos os
 sócios e interessados para a assembleia Geral que fará rea-
 lizar às 20:00 horas do dia 05 de setembro de 1994, em sede
 provisória na QR 404 Conjunto 12 Casa 16, SAMAMBÁIA/DF, para
 tratar da seguinte ordem do dia: Fundação do Clube, Aprova-
 ção do Estatuto, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Elei-
 ção e Posse da Diretoria Executiva.

Brasília-DF, em 26 de agosto de 1994.

A DIRETORIA

ACADEMIA DE TENIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária realizada no 28/03/94, para tornar insubstancial a Assembleia
 Geral Extraordinária de 03/04/93, referente contrato de comodato a ser lavrado entre a ATBA e
 JURANDYR CHAVES, VERA VOIGT CHAVES, IVANY VOIGT, MIGUEL VOIGT e
 EULINA VOIGT.

JOSÉ FARANI
 PRESIDENTE

(DAR - R\$ 11,56)

ACADEMIA DE TENIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária realizada no 01/12/93, para dar conhecimento ao Conselho
 Fiscal dos motivos impeditivos da não prestação de contas, bem como previsão de receita e
 despesas referentes 1992/1993, apreciar contratos de arrendamentos, serviços e outros, dar
 competência ao Presidente da ATBA, para gerir e administrar tais instrumentos.

JOSÉ FARANI
 PRESIDENTE

(DAR - R\$ 11,56)

ACADEMIA DE TENIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária realizada no 20/07/94, que aprovou parecer encaminhado pelo
 conselho fiscal em 12/07/94, referente receita e despesas da ATBA no exercício de 1993 e
 programa de atividades a ser executado em 1994 e tratar de assuntos gerais.

JOSÉ FARANI
 PRESIDENTE

(DAR - R\$ 10,12)

ACADEMIA DE TENIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária realizada no 20/02/93, que aprovou o balanço de 1992
 encaminhado pelo Conselho Fiscal em 10/02/93, e programa de atividades em cumprimento ao
 disposto no art. 2o. e 15o. do Estatuto Social, havido em 1990/1991/1992 e 1993.

JOSÉ FARANI
 PRESIDENTE

(DAR - R\$ 10,12)

TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a
 atividade de USINA DE ASFALTO na Rodovia DF-150, km 01 em Sobradinho -
 Distrito Federal.

(DAR - R\$ 10,12)

TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a
 atividade de 02 (dois) poços artesianos na Rodovia DF-150, km 01 em Sobra-
 dinho - Distrito Federal.

(DAR - R\$ 10,12)

PEDRO BAHIA PRADERA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a ati-
 vidade de exploração de areia saibrosa no local Chácara nº 17, Santa Ma-
 ria, Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 7,23)

IZA TEIXEIRA

Licença Prévia

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prê-
 via para a atividade Piscicultura no local BR 070 km 23-
 Chácara Mangueiras. Não foi determinado estudo de Impacto
 Ambiental.

(DAR R\$ 10,12)